



**BRASILIS
CONSULTORIA**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL
2021**

Governo do Mato Grosso do Sul

Mato Grosso do Sul Previdência - MSPREV

Perfil atuarial: II

Data focal: 31 de dezembro de 2020

Nota técnica: 2020.000738.1

Versão: 01

Data de elaboração: 10/02/2021

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2021

Mato Grosso do Sul Previdência - MSPREV

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Pedro Antônio Moreira
Diretor Comercial e
Previdenciário

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2021, posicionada em 31 de dezembro de 2020, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Estadual vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2020, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2020.

O Plano de Benefícios é composto por 30.262 servidores ativos, 24.340 aposentados e 3.913 pensões. Considerando as informações da base dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Estado de Mato Grosso do Sul representa 110,51% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 39,00%, sendo:

- Servidor ativo: 14,00% sobre o total da remuneração de contribuição mensal;
- Aposentados e pensionistas: 14,00% sobre a parcela do benefício mensal que exceder ao salário-mínimo nacional.
- Governo Estadual:
 - 25,00% sobre a remuneração de contribuição segurados ativos;
 - 25,00% sobre o total dos proventos dos aposentados e pensionistas, em caso de déficit financeiro do órgão/poder;
 - 23,00% em atendimento ao Art. 122 da Lei nº 3.150/2005 do total de benefícios.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 8.883.003.293,95, considerando o Plano de Custeio instituído pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020.

Como medida principal em busca do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do sistema previdenciário, o Governo Estadual de Mato Grosso do Sul realizou a reforma previdenciária mediante a Emenda Constitucional Estadual nº 82, de 18 de dezembro de 2019, aplicando às aposentadorias e às pensões as disposições permanentes e transitórias estabelecidas na Emenda à Constituição Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Dentre os fatos que motivaram a redução do Déficit Atuarial neste exercício, destacam-se:

- Alterações nas regras de concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão, decorrentes da Emenda Constitucional Estadual nº 82/2019;
- Assunção pelo Governo Estadual do pagamento dos benefícios temporários de auxílios;
- Exclusão do Plano Previdenciário a responsabilidade do pagamento das inatividades e pensões do Militares em decorrência da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro 2019, que alterou o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, passando competir ao ente federativo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade.
- A alteração do Plano de Custeio promovendo o aumento da contribuição dos servidores ativos para 14% sobre o total da remuneração de contribuição mensal, aumento da base de contribuição dos aposentados e pensionistas, passando a incidir contribuição sobre a parcela do benefício mensal que exceder ao salário-mínimo nacional e aumento da alíquota de contribuição patronal para 25% sobre a remuneração de contribuição segurados ativos e sobre o total dos proventos dos aposentados e pensionistas, em caso de déficit financeiro do órgão/poder.

Ainda, o Governo Estadual é responsável pela manutenção do grupo de participantes Militar, composto por 6.276 servidores ativos, 4.333 inativos e 922 pensões.

ÍNDICE

1.	Introdução	8
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	9
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	9
2.1.1.	Tábuas Biométricas	10
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	10
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	11
2.2.	Base Normativa	12
2.2.1.	Normas Gerais	12
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	13
2.3.	Base Cadastral.....	13
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais.....	14
4.	Benefícios Previdenciários.....	20
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	20
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	20
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	20
4.2.	Condições de elegibilidade	21
5.	Patrimônio do Plano.....	22
6.	Custos Previdenciários.....	23
6.1.	Benefícios em Capitalização	23
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	24
6.3.	Custo Normal Total.....	24
6.4.	Plano de Custeio	25
6.4.1.	Custo Normal	25
6.5.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	25
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	27
7.1.	Financiamento com alíquota suplementar	27
9.	Parecer Atuarial	30
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	30
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	30
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	31
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	31
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	32
9.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios	33
9.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	33
9.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	33
9.9.	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	34
9.10.	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios	36
9.11.	Considerações Finais.....	36
10.	Referências Bibliográficas.....	37
	ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	38
	ANEXO B – Relatório Estatístico.....	44
	ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais	52
	ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas	54
	ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses	63
	ANEXO F - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018)	64

ANEXO G – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	66
ANEXO H - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais	68
ANEXO I - Demonstrativo de Duração do Passivo	70
ANEXO J - MILITARES.....	71
ANEXO K – Tábuas Biométricas	75

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social	9
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário	14

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	10
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2020 e 2021	11
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	11
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação	13
Tabela 5: Quantitativo de participantes civis do plano	13
Tabela 6: Distribuição de participantes	15
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição	16
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	16
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira	17
Tabela 10: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo.....	19
Tabela 11: Informações consolidadas dos Pensionistas	19
Tabela 12: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	22
Tabela 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	23
Tabela 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	23
Tabela 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	24
Tabela 16: Custo Normal calculado	24
Tabela 17: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido	25
Tabela 18: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	26
Tabela 19: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente	27
Tabela 20: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente	34
Tabela 21: Ativos	44
Tabela 22: Aposentados	44
Tabela 23: Pensionistas.....	44
Tabela 24: Total de participantes.....	44
Tabela 25: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	45
Tabela 26: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	46
Tabela 27: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	46
Tabela 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	47
Tabela 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	48
Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	48
Tabela 31: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária	49
Tabela 32: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício	50
Tabela 33: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	51
Tabela 34: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício	51
Tabela 35: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos.....	52
Tabela 36: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos.....	53
Tabela 37: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas	53
Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	54

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	57
Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)	60
Tabela F 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil.....	64
Tabela G 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS.....	66
Tabela H 1 - Variações do Quantitativo de participantes	68
Tabela H 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	68
Tabela H 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios	68
Tabela H 4 - Variações nos Custos Normais	69
Tabela H 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano	69
Tabela I 1 – Evolução da Duração do Passivo.....	70
Tabela J 1 - Distribuição de participantes - MILITARES	71
Tabela J 2 - Bases de cálculo e receitas de contribuição – MILITARES	72
Tabela J 3 - Resultado Financeiro mensal – MILITARES.....	72
Tabela J 4 - Projeção resultado financeiro – MILITARES.....	72

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes	15
Gráfico 2: Distribuição da folha mensal.....	16
Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	18
Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo	18
Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira	18
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados.....	19
Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas	19
Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes	20
Gráfico 9: Segmentação Patrimonial.....	22
Gráfico 10: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	45
Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	45
Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	46
Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	47
Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	47
Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	48
Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	48
Gráfico 17: Pirâmide Etária dos Aposentados.....	49
Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária	49
Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	50
Gráfico 20: Pirâmide Etária dos Pensionistas	50
Gráfico 21: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	51
Gráfico 22: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício.....	51

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto à **Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2021.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Estadual do Mato Grosso do Sul, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717/98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões

Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2020	TÁBUA 2021
Fase laborativa	Masculino	IBGE – 2018 Masc.	IBGE – 2019 Masc.
	Feminino	IBGE – 2018 Fem.	IBGE – 2019 Fem.
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE – 2018 Masc.	IBGE – 2019 Masc.
	Feminino	IBGE – 2018 Fem.	IBGE – 2019 Fem.
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE – 2018 Masc.	IBGE – 2019 Masc.
	Feminino	IBGE – 2018 Fem.	IBGE – 2019 Fem.
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme define a Portaria MF nº 464/2018, em seu artigo 21, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2020 e 2021

PREMISSA	UTILIZADO EM 2020	UTILIZADO EM 2021
Taxa de Juros Real ⁵	5,86%	5,39%
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	0,00%	0,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁶	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁷	0,50%	0,50%
Rotatividade ⁸	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO	
Data de Criação do RPPS	26/10/1979	
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	25,00%
	para Aposentado	25,00%
	para Pensionista	25,00%
	Custo Suplementar	0,00%
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%
Salário-Mínimo	R\$ 1.045,00	
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 6.101,06	

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o salário-mínimo.

⁵ De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁶ De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁷ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a meio ponto percentual do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁸ Conforme o estabelecido no artigo 23 da portaria MF nº 464/2018, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11/07/2008 – Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11/12/2008 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717/ 1998 e nº 10.887/ 2004.
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS por aporte.
- Portaria MF nº 464, publicada em 19/11/2018 e respectivas Instruções Normativas – Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. – Regras obrigatórias para Avaliações Atuariais do exercício 2020.
- Portaria nº 17, publicada em 20/05/2019 - Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2020, posicionadas em 31 de dezembro de 2019.
- Portaria nº 1.348, publicada em 03/12/2019 - Dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. (Processo nº 10133.101237/2019-73).

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas estaduais, dentre outras:

- Constituição Estadual do Estado do Mato Grosso do Sul.
- Emenda Constitucional nº 82, de 18/12/2019 – modifica o sistema de previdência social.
- Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 - Dispõe sobre as alterações nas aposentadorias, nas pensões e no plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul, altera a Lei nº 3.150/2005, e dá outras providências.
- Lei nº 5.101, de 1/12/2017 – alteração do plano de custeio e demais disposições.
- Lei nº 4.963, de 29/12/2016 – alteração das regras de concessão da pensão por morte.
- Lei nº 3.150, de 22/12/2005 – consolida e atualiza, o RPPS de Mato Grosso do Sul.
- Lei nº 3.545, de 17/07/2008 – cria a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV).

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2020	31/12/2020	11/02/2021

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes civis do plano

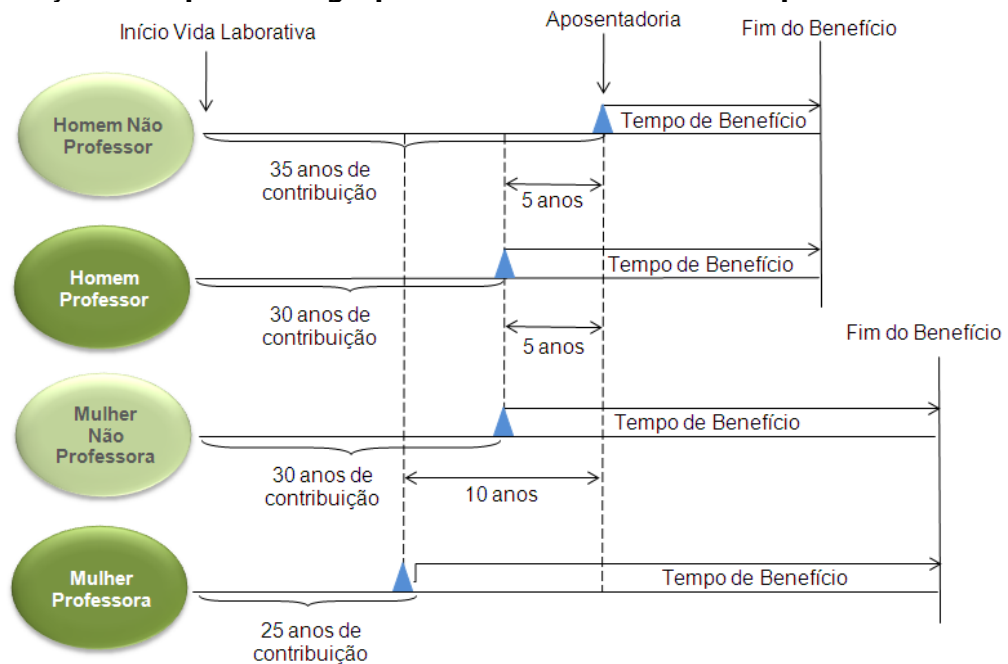
ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
30.262	20.902	3.438	3.913

3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);

- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 209.843.660,10	30.262	R\$ 6.934,23	46
Aposentados Normais	R\$ 179.188.534,88	20.902	R\$ 8.572,79	68
Aposentados por Invalidez	R\$ 22.637.901,25	3.438	R\$ 6.584,61	62
Pensionistas	R\$ 30.081.909,67	3.913	R\$ 7.687,68	66
Total	R\$ 441.752.005,90	58.515	R\$ 7.549,38	56

A tabela 6 aponta para uma razão de 1,07 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

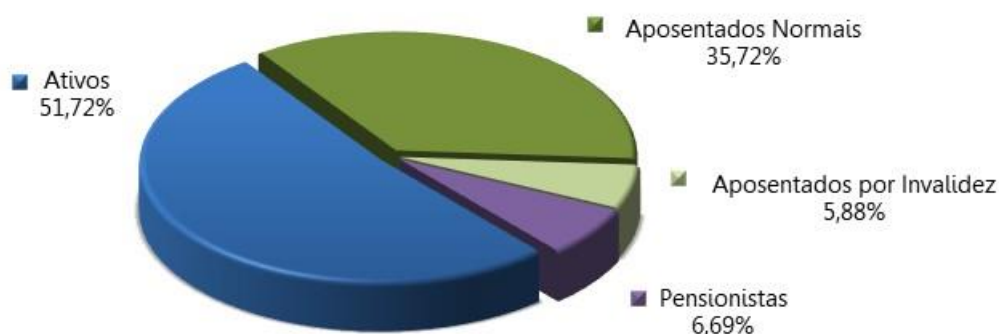
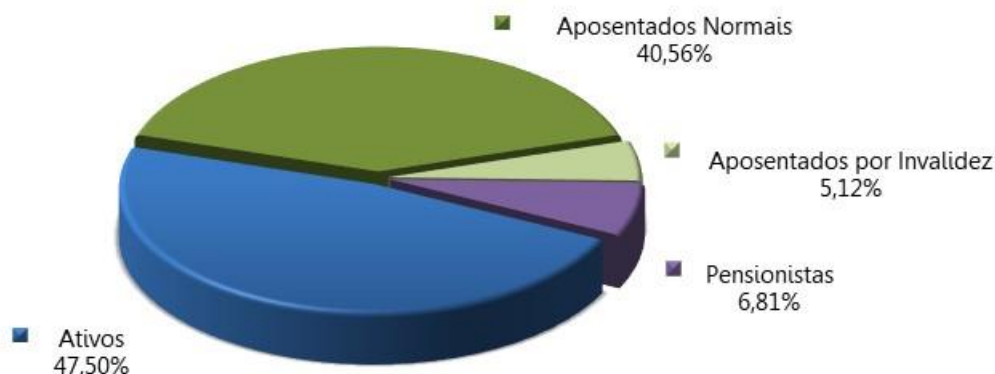


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 209.843.660,10	14,00%	R\$ 29.378.112,41
Aposentados	excedente ao salário-mínimo	R\$ 176.391.136,13	14,00%	R\$ 24.694.759,06
Pensionistas	excedente ao salário-mínimo	R\$ 25.992.824,67	14,00%	R\$ 3.638.995,45
Ente	Folha de salários e benefícios	R\$ 447.910.464,93	25,00%	R\$ 111.977.616,23
Ente – art. 122	Folha de benefícios	R\$ 231.908.345,80	23,00%	R\$ 53.338.919,53
Total				R\$ 223.028.402,69

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
(+) Receitas de Contribuição (a)	R\$ 223.028.402,69
(-) Despesas com aposentadorias e pensões (b)	R\$ 231.908.345,80
Resultado (contribuição - benefícios) (c) = (a) – (b)	R\$ (8.879.943,11)
(-) Despesas Administrativas (d)	R\$ 2.208.760,03
Resultado líquido (e) = (c) – (d)	R\$ (11.088.703,14)
Resultado sobre folha salarial	-5,28%
Resultado sobre arrecadação	-4,97%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	10.067	2.473	12.255	13.121	5.140	18.007	23.188	7.613	30.262
Folha salarial mensal	93.112.848,35	17.566.500,97	106.802.910,16	72.324.922,08	34.139.742,92	103.040.749,94	165.437.770,43	51.706.243,89	209.843.660,10
Salário médio	9.249,31	7.103,32	8.715,05	5.512,15	6.641,97	5.722,26	7.134,63	6.791,84	6.934,23
Idade média atual	46	47	46	46	47	47	46	47	46
Idade média de adm.	29	27	29	29	27	29	29	27	29
Idade média de apos. proj.	66	62	65	62	58	61	64	59	63

Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores

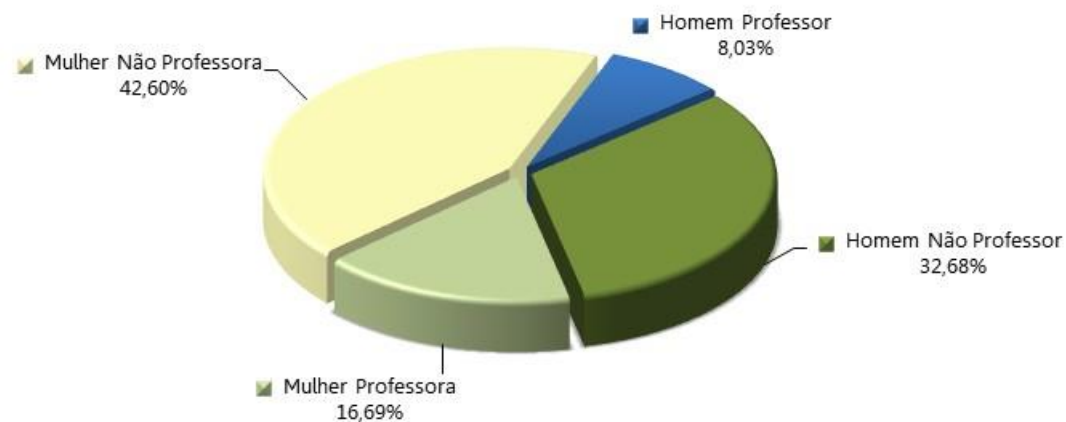


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo



Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

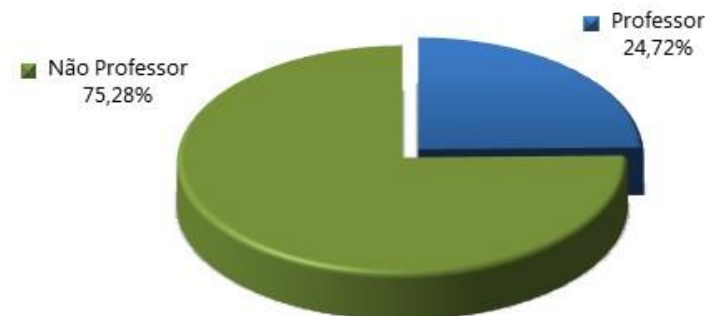


Tabela 10: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	6.149	18.191	24.340
Folha mensal de benefícios	R\$ 77.882.544,63	R\$ 123.943.891,50	R\$ 201.826.436,13
Benefício médio	R\$ 12.665,89	R\$ 6.813,47	R\$ 8.291,97
Idade média atual.	68	66	67

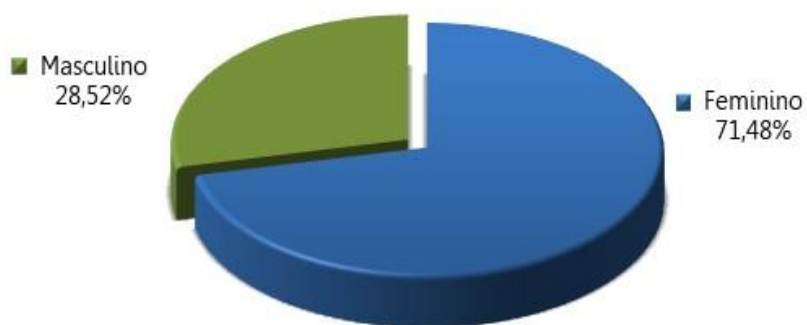
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados



Tabela 11: Informações consolidadas dos Pensionistas

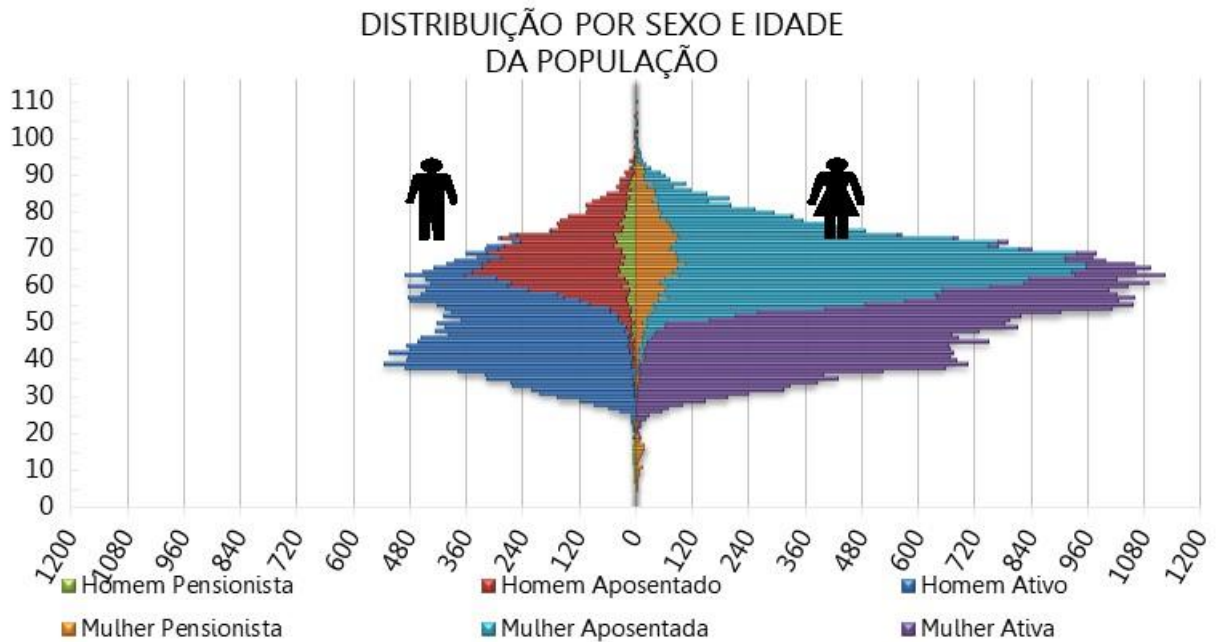
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	1.116	2.797	3.913
Folha mensal de Benefício	R\$ 4.992.306,81	R\$ 25.089.602,87	R\$ 30.081.909,67
Benefício médio	R\$ 4.473,39	R\$ 8.970,18	R\$ 7.687,68
Idade média atual	66	66	66

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
- d. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- e. Aposentadoria Compulsória;
- f. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- g. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na Lei Estadual, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Conforme definido no art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 82/2019, até serem promovidas alterações pertinentes nas legislações do Estado, aplicam-se às aposentadorias e pensões as mesmas regras permanentes e de transição aplicadas ao servidor público federal, estabelecidas na Emenda Constitucional nº 103/2019, sendo, em síntese:

- **Regra Geral:** Idade mínima: 62 anos (mulheres) e 65 anos (homens). Tempo mínimo de contribuição: 25 anos, com 10 anos no serviço público e 5 anos no mesmo cargo em que o servidor irá se aposentar.

Professores: Idade mínima: 57 anos (mulheres) e 60 anos (homens). Tempo de contribuição: 25 anos (ambos os sexos).

Cálculo do benefício Valor da aposentadoria: será calculado com base na média de 100% do histórico de contribuições do trabalhador. Ao atingir o tempo de contribuição de 20 anos os servidores terão direito a 60% do valor do benefício integral, com o percentual subindo 2 pontos para cada ano a mais de contribuição.

- **Regras de transição:** a transição será por pontuação, que soma o tempo de contribuição e a idade mínima, que começa em 86 pontos (mulheres) e 96 pontos (homens). A cada ano, haverá aumento de um ponto, com duração de 14 anos para mulheres e de 9 anos para homens. A transição termina quando a pontuação alcançar 100 pontos para mulheres e 105 pontos para homens. O tempo mínimo de contribuição dos servidores é de 30 anos (mulheres) e de 35 anos (homens). A idade mínima começa em 56 anos para mulheres e 61 anos para homens.

Quem ingressou no serviço público até 31 de dezembro de 2003 receberá aposentadoria integral aos 62 anos (mulheres) e 65 anos (homens). Para quem ingressou após 2003, o benefício será de 60% com 20 anos de contribuição, subindo também dois pontos percentuais para cada ano a mais de contribuição.

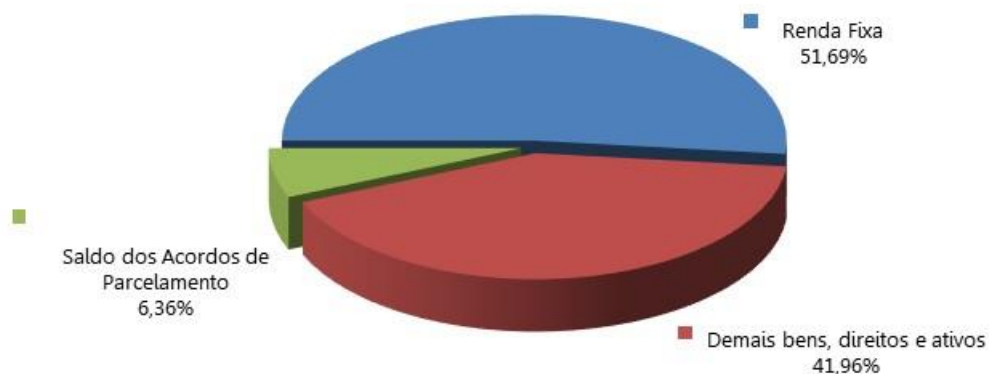
5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 12: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 96.172.122,61	31/12/2020
Disponibilidades	R\$ 78.063.491,68	31/12/2020
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 11.827.581,08	31/12/2020
Total	R\$ 186.063.195,37	31/12/2020

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial



6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Idade de Entrada Normal – IEN**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 186.047.389,04	6,82%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 28.098.066,09	1,03%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 84.021.401,50	3,08%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 8.729.496,26	0,32%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 57.560.115,97	2,11%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 16: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 214.145.455,13	7,85%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 92.750.897,76	3,40%
Pensão de ativos	R\$ 57.560.115,97	2,11%
CUSTO NORMAL ANUAL	R\$ 364.456.468,86	13,36%
Administração do Plano	R\$ 13.639.837,91	0,50%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 378.096.306,77	13,86%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.4. Plano de Custeio

6.4.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 39,00% (14,00% para o servidor e 25,00% para o Estado). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Estadual, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 13,86% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Assim, recomenda-se a manutenção do patamar contributivo atual referente ao Custo Normal, conforme tabela abaixo:

Tabela 17: Plano de Custeio do Custo Normal

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Governo Estadual	Sobre a Remuneração bruta dos Ativos	25,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	25,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	25,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao salário-mínimo.

6.5. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Importante registrar que o § 5º do artigo 3º da Portaria MF nº 464/2018, determina que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias, deve ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial. Desta forma, o quadro a seguir apresenta este resultado considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial e o plano de custeio sugerido.

Tabela 18: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (30.088.723.243,54)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 10.421.320.292,79
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (3.881.236.256,97)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 1.339.196.668,82
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ 509.549.392,51
(+) ART. 122 (23%)	R\$ 7.891.205.219,07
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)	R\$ (13.808.687.927,32)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (ativos)	R\$ (15.160.298.348,05)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (ativos)	R\$ 13.913.383.535,59
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ 1.516.029.834,81
(+) ART. 122 (23%)	R\$ 4.470.506.415,65
RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)	R\$ 4.739.621.438,00
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (13.808.687.927,32)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 4.739.621.438,00
RESERVAS MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)	R\$ (9.069.066.489,32)
(+) Ativos Financeiros	R\$ 174.235.614,29
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	R\$ 11.827.581,08
DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	R\$ (8.883.003.293,95)

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 13,86%, porém, para atender as novas regras da EC nº 103/2019, o Custo Normal sugerido é de 39,00%, sendo assim, o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado (25,14%) foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando o Plano de Custeio vigente, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 9.069.066.489,32. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 186.063.195,37, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 8.883.003.293,95.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Estado, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

7.1. Financiamento com alíquota suplementar

A Portaria nº 464/2018 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020. Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

De acordo com a Instrução Normativa MF nº 7/2018, os Entes Federativos poderão refinar as reservas a amortizar com o prazo máximo de 35 anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação dessa Instrução Normativa.

Sendo assim, considerando o novo prazo definido pela Instrução Normativa MF nº 7/2018, recomenda-se o financiamento do Déficit, conforme quadro a seguir:

Tabela 19: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR	DÉFICIT ATUARIAL FINAL	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR*
2021	R\$ 8.883.003.293,95	R\$ 569.469.690,07	R\$ 8.792.327.481,43	9,78%
2022	R\$ 8.792.327.481,43	R\$ 569.469.690,07	R\$ 8.696.764.242,61	9,78%
2023	R\$ 8.696.764.242,61	R\$ 569.469.690,07	R\$ 8.596.050.145,21	9,78%
2024	R\$ 8.596.050.145,21	R\$ 569.469.690,07	R\$ 8.489.907.557,97	9,78%
2025	R\$ 8.489.907.557,97	R\$ 569.469.690,07	R\$ 8.378.043.885,28	9,78%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR	DÉFICIT ATUARIAL FINAL	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR*
2026	R\$ 8.378.043.885,28	R\$ 569.469.690,07	R\$ 8.260.150.760,62	9,78%
2027	R\$ 8.260.150.760,62	R\$ 569.469.690,07	R\$ 8.135.903.196,55	9,78%
2028	R\$ 8.135.903.196,55	R\$ 569.469.690,07	R\$ 8.004.958.688,77	9,78%
2029	R\$ 8.004.958.688,77	R\$ 569.469.690,07	R\$ 7.866.956.272,03	9,78%
2030	R\$ 7.866.956.272,03	R\$ 569.469.690,07	R\$ 7.721.515.525,02	9,78%
2031	R\$ 7.721.515.525,02	R\$ 569.469.690,07	R\$ 7.568.235.521,75	9,78%
2032	R\$ 7.568.235.521,75	R\$ 569.469.690,07	R\$ 7.406.693.726,30	9,78%
2033	R\$ 7.406.693.726,30	R\$ 569.469.690,07	R\$ 7.236.444.828,08	9,78%
2034	R\$ 7.236.444.828,08	R\$ 569.469.690,07	R\$ 7.057.019.514,24	9,78%
2035	R\$ 7.057.019.514,24	R\$ 569.469.690,07	R\$ 6.867.923.175,99	9,78%
2036	R\$ 6.867.923.175,99	R\$ 569.469.690,07	R\$ 6.668.634.545,11	9,78%
2037	R\$ 6.668.634.545,11	R\$ 569.469.690,07	R\$ 6.458.604.257,02	9,78%
2038	R\$ 6.458.604.257,02	R\$ 569.469.690,07	R\$ 6.237.253.336,40	9,78%
2039	R\$ 6.237.253.336,40	R\$ 569.469.690,07	R\$ 6.003.971.601,16	9,78%
2040	R\$ 6.003.971.601,16	R\$ 569.469.690,07	R\$ 5.758.115.980,40	9,78%
2041	R\$ 5.758.115.980,40	R\$ 569.469.690,07	R\$ 5.499.008.741,67	9,78%
2042	R\$ 5.499.008.741,67	R\$ 569.469.690,07	R\$ 5.225.935.622,78	9,78%
2043	R\$ 5.225.935.622,78	R\$ 569.469.690,07	R\$ 4.938.143.862,77	9,78%
2044	R\$ 4.938.143.862,77	R\$ 569.469.690,07	R\$ 4.634.840.126,91	9,78%
2045	R\$ 4.634.840.126,91	R\$ 569.469.690,07	R\$ 4.315.188.319,68	9,78%
2046	R\$ 4.315.188.319,68	R\$ 569.469.690,07	R\$ 3.978.307.280,04	9,78%
2047	R\$ 3.978.307.280,04	R\$ 569.469.690,07	R\$ 3.623.268.352,36	9,78%
2048	R\$ 3.623.268.352,36	R\$ 569.469.690,07	R\$ 3.249.092.826,48	9,78%
2049	R\$ 3.249.092.826,48	R\$ 569.469.690,07	R\$ 2.854.749.239,76	9,78%
2050	R\$ 2.854.749.239,76	R\$ 569.469.690,07	R\$ 2.439.150.533,71	9,78%
2051	R\$ 2.439.150.533,71	R\$ 569.469.690,07	R\$ 2.001.151.057,41	9,78%
2052	R\$ 2.001.151.057,41	R\$ 569.469.690,07	R\$ 1.539.543.409,34	9,78%
2053	R\$ 1.539.543.409,34	R\$ 569.469.690,07	R\$ 1.053.055.109,03	9,78%
2054	R\$ 1.053.055.109,03	R\$ 569.469.690,07	R\$ 540.345.089,34	9,78%
2055	R\$ 540.345.089,34	R\$ 569.469.690,07	0,00	9,78%

* A alíquota suplementar corresponde ao valor da contribuição suplementar sobre a base de contribuição patronal (total das remunerações dos servidores ativos + proventos de aposentados e pensionistas para os Poderes que possuem déficit financeiro).

Segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria MF nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Atuarial, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao RPPS.

9. Parecer Atuarial

A Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2021.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2020, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2020.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Mato Grosso do Sul demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 93,36% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,07 servidores ativos para cada benefício concedido.

Neste ínterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Estado de Mato Grosso do Sul, na data base de 31 de dezembro de 2020. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inexistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Governo Estadual foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Estado.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,39%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2019 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2019 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2019 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 0,50% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Estado.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 17 da Portaria MF nº 464/2018, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no

mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MF nº 464/2018, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2020 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2021.

Diante do exposto e em atendimento aos artigos 21, 25 e 26 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,39% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2020), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2019 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 2.025.579.227,31, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (1,50%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Governo Estadual para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2020, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 96.172.122,61;
- Disponibilidades: R\$ 78.063.491,68;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 11.827.581,08;
- **TOTAL: R\$ 186.063.195,37.**

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 7,64%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 4,63%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 4,54%. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 6,67%.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 13.808.687.927,32.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ (4.739.621.438,00), na data de 31 de dezembro de 2020.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 174.235.614,29, e o Saldo devedor dos Acordos de Parcelamentos de R\$ 11.827.581,08, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do MSPREV apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 8.883.003.293,95, que deverá ser financiado em 35 anos, prazo máximo estabelecido legalmente.

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao MSPREV somam 39,00% (14,00% para o servidor e 25,00% para o Estado). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Estadual, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 13,86% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Assim, recomenda-se a manutenção do patamar contributivo atual.

A Portaria nº 464/2018 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020. Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

De acordo com a Instrução Normativa MF nº 7/2018, os Entes Federativos poderão refinanciar as reservas a amortizar com o prazo máximo de 35 anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação dessa Instrução Normativa.

Sendo assim, considerando o novo prazo definido pela Instrução Normativa MF nº 7/2018, recomenda-se o financiamento do Déficit, conforme quadro a seguir:

Tabela 20: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR	DÉFICIT ATUARIAL FINAL	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR*
2021	R\$ 8.883.003.293,95	R\$ 569.469.690,07	R\$ 8.792.327.481,43	9,78%
2022	R\$ 8.792.327.481,43	R\$ 569.469.690,07	R\$ 8.696.764.242,61	9,78%
2023	R\$ 8.696.764.242,61	R\$ 569.469.690,07	R\$ 8.596.050.145,21	9,78%
2024	R\$ 8.596.050.145,21	R\$ 569.469.690,07	R\$ 8.489.907.557,97	9,78%
2025	R\$ 8.489.907.557,97	R\$ 569.469.690,07	R\$ 8.378.043.885,28	9,78%
2026	R\$ 8.378.043.885,28	R\$ 569.469.690,07	R\$ 8.260.150.760,62	9,78%
2027	R\$ 8.260.150.760,62	R\$ 569.469.690,07	R\$ 8.135.903.196,55	9,78%
2028	R\$ 8.135.903.196,55	R\$ 569.469.690,07	R\$ 8.004.958.688,77	9,78%
2029	R\$ 8.004.958.688,77	R\$ 569.469.690,07	R\$ 7.866.956.272,03	9,78%
2030	R\$ 7.866.956.272,03	R\$ 569.469.690,07	R\$ 7.721.515.525,02	9,78%
2031	R\$ 7.721.515.525,02	R\$ 569.469.690,07	R\$ 7.568.235.521,75	9,78%
2032	R\$ 7.568.235.521,75	R\$ 569.469.690,07	R\$ 7.406.693.726,30	9,78%
2033	R\$ 7.406.693.726,30	R\$ 569.469.690,07	R\$ 7.236.444.828,08	9,78%
2034	R\$ 7.236.444.828,08	R\$ 569.469.690,07	R\$ 7.057.019.514,24	9,78%
2035	R\$ 7.057.019.514,24	R\$ 569.469.690,07	R\$ 6.867.923.175,99	9,78%
2036	R\$ 6.867.923.175,99	R\$ 569.469.690,07	R\$ 6.668.634.545,11	9,78%
2037	R\$ 6.668.634.545,11	R\$ 569.469.690,07	R\$ 6.458.604.257,02	9,78%
2038	R\$ 6.458.604.257,02	R\$ 569.469.690,07	R\$ 6.237.253.336,40	9,78%
2039	R\$ 6.237.253.336,40	R\$ 569.469.690,07	R\$ 6.003.971.601,16	9,78%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR	DÉFICIT ATUARIAL FINAL	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR*
2040	R\$ 6.003.971.601,16	R\$ 569.469.690,07	R\$ 5.758.115.980,40	9,78%
2041	R\$ 5.758.115.980,40	R\$ 569.469.690,07	R\$ 5.499.008.741,67	9,78%
2042	R\$ 5.499.008.741,67	R\$ 569.469.690,07	R\$ 5.225.935.622,78	9,78%
2043	R\$ 5.225.935.622,78	R\$ 569.469.690,07	R\$ 4.938.143.862,77	9,78%
2044	R\$ 4.938.143.862,77	R\$ 569.469.690,07	R\$ 4.634.840.126,91	9,78%
2045	R\$ 4.634.840.126,91	R\$ 569.469.690,07	R\$ 4.315.188.319,68	9,78%
2046	R\$ 4.315.188.319,68	R\$ 569.469.690,07	R\$ 3.978.307.280,04	9,78%
2047	R\$ 3.978.307.280,04	R\$ 569.469.690,07	R\$ 3.623.268.352,36	9,78%
2048	R\$ 3.623.268.352,36	R\$ 569.469.690,07	R\$ 3.249.092.826,48	9,78%
2049	R\$ 3.249.092.826,48	R\$ 569.469.690,07	R\$ 2.854.749.239,76	9,78%
2050	R\$ 2.854.749.239,76	R\$ 569.469.690,07	R\$ 2.439.150.533,71	9,78%
2051	R\$ 2.439.150.533,71	R\$ 569.469.690,07	R\$ 2.001.151.057,41	9,78%
2052	R\$ 2.001.151.057,41	R\$ 569.469.690,07	R\$ 1.539.543.409,34	9,78%
2053	R\$ 1.539.543.409,34	R\$ 569.469.690,07	R\$ 1.053.055.109,03	9,78%
2054	R\$ 1.053.055.109,03	R\$ 569.469.690,07	R\$ 540.345.089,34	9,78%
2055	R\$ 540.345.089,34	R\$ 569.469.690,07	0,00	9,78%

* A alíquota suplementar corresponde ao valor da contribuição suplementar sobre a base de contribuição patronal (total das remunerações dos servidores ativos + proventos de aposentados e pensionistas para os Poderes que possuem déficit financeiro).

Segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria MF nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Atuarial, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a

outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao RPPS.

9.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.11. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-actuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Mato Grosso do Sul Previdência/MS - MSPREV, em 31 de dezembro de 2020, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto actuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Actuarial, sendo necessário a implementação de plano de equacionamento para a amortização do Déficit Técnico.

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Pedro Antônio Moreira
Diretor Comercial e
Previdenciário

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁹.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido¹⁰.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

⁹ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

¹⁰ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹¹.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹².

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹³.

¹¹ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹² Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹⁴.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

¹⁴ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁵.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período,

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (Pay as You Go) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁶.

¹⁶ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

ANEXO B – Relatório Estatístico
a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Tabela 21: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	30.262
Idade média atual	46
Idade média de admissão no serviço público	29
Idade média de aposentadoria projetada	63
Salário médio	R\$ 6.934,23
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 8.715,05
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 5.722,26
Total da folha de salários mensal	R\$ 209.843.660,10

Tabela 22: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	24.340
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 8.291,97
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 201.826.436,13

Tabela 23: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	3.913
Idade média atual	66
Benefício médio	R\$ 7.687,68
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 30.081.909,67

Tabela 24: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	58.515
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 441.752.005,90

Gráfico 10: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

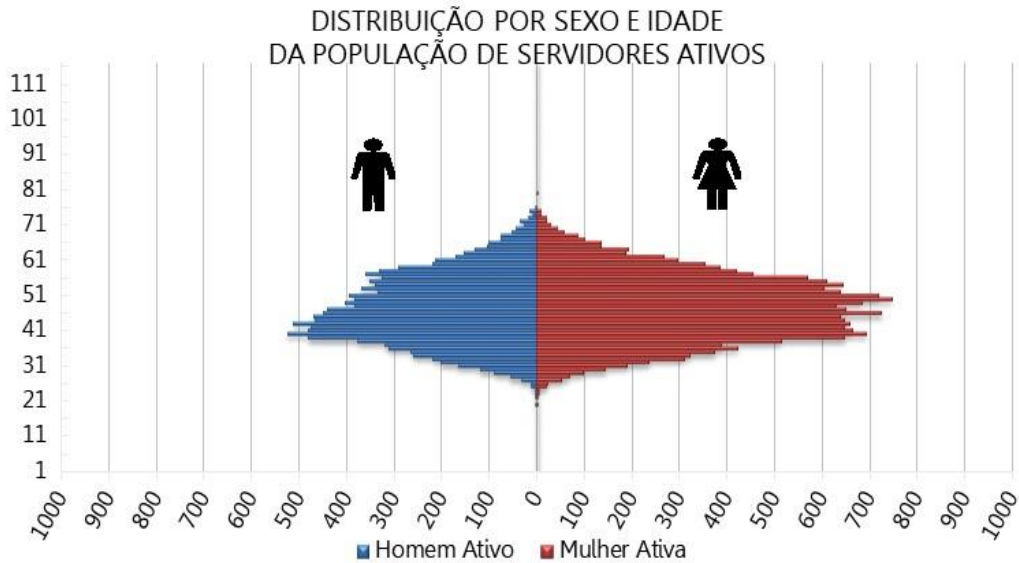


Tabela 25: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	83	0,27%	0,27%
26 a 30	1.009	3,33%	3,61%
31 a 35	2.905	9,60%	13,21%
36 a 40	5.038	16,65%	29,86%
41 a 45	5.621	18,57%	48,43%
46 a 50	5.361	17,72%	66,15%
51 a 55	4.708	15,56%	81,70%
56 a 60	3.281	10,84%	92,55%
61 a 65	1.548	5,12%	97,66%
66 a 70	574	1,90%	99,56%
71 a 75	133	0,44%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	30.262	100,00%	100,00%

Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

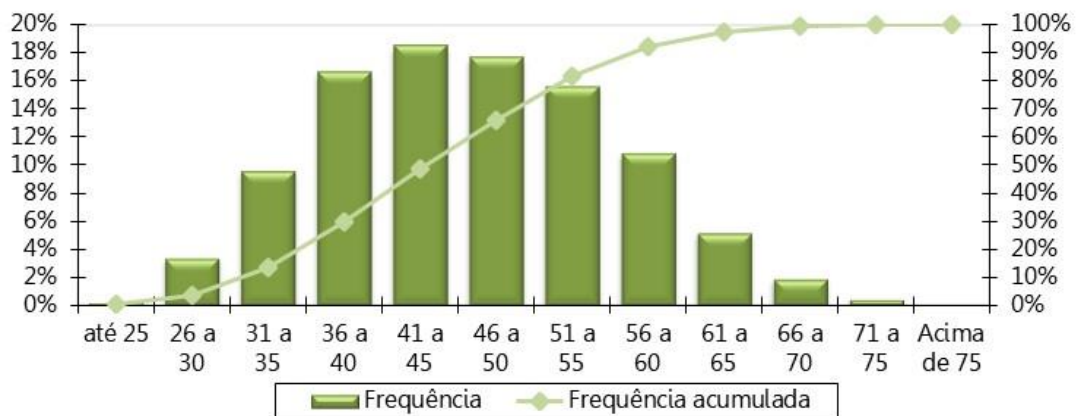


Tabela 26: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	11.516	38,05%	38,05%
26 a 30	8.601	28,42%	66,48%
31 a 35	5.273	17,42%	83,90%
36 a 40	2.945	9,73%	93,63%
41 a 45	1.242	4,10%	97,74%
46 a 50	481	1,59%	99,33%
51 a 55	161	0,53%	99,86%
56 a 60	37	0,12%	99,98%
61 a 65	6	0,02%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	30.262	100,00%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

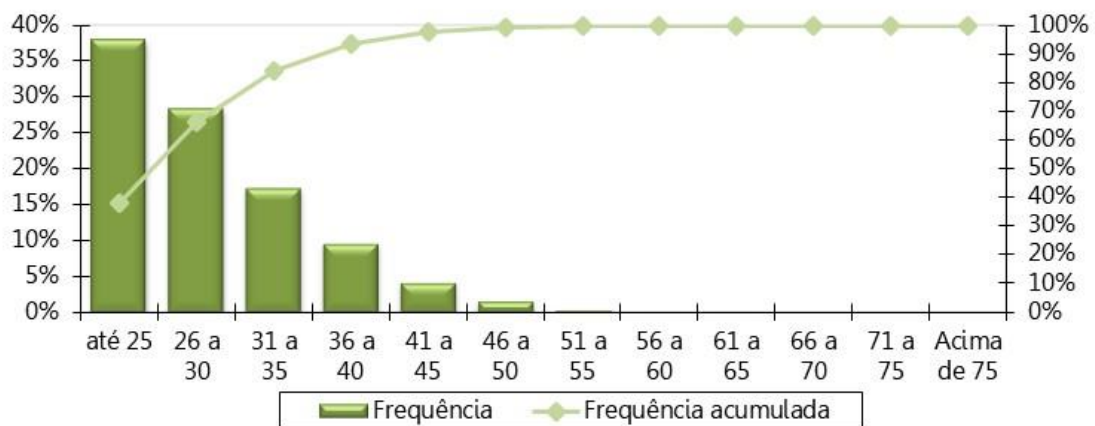


Tabela 27: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.045,00 a 1.751,81	4.088	13,51%	13,51%
1.751,82 a 2.919,72	4.891	16,16%	29,67%
2.919,73 a 6.101,06	10.539	34,83%	64,50%
acima de 6.101,06	10.744	35,50%	100,00%
Total	30.262	100,00%	100,00%

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

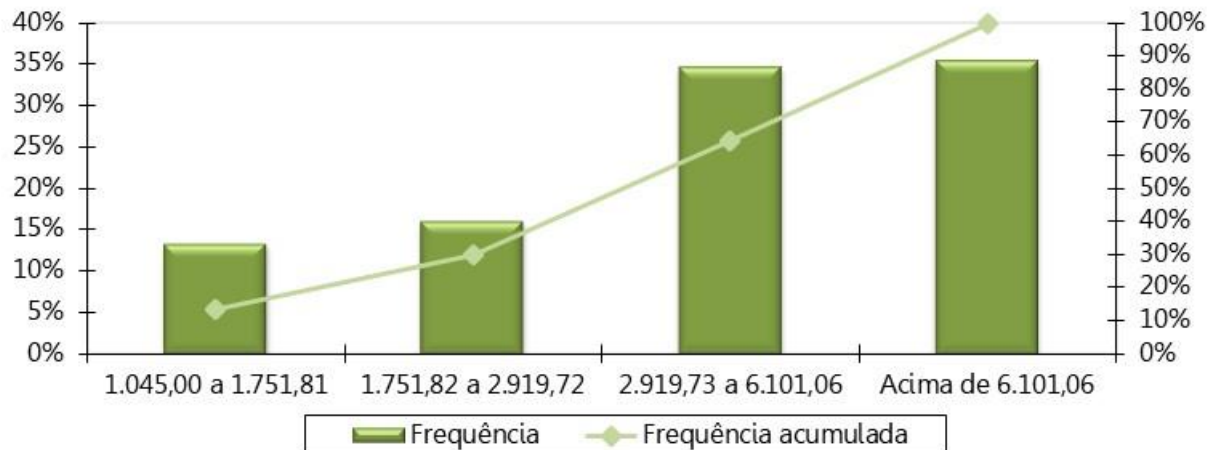


Tabela 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	3.242	10,71%	10,71%
6 a 10	3.927	12,98%	23,69%
11 a 15	5.222	17,26%	40,95%
16 a 20	8.181	27,03%	67,98%
21 a 25	4.082	13,49%	81,47%
26 a 30	3.230	10,67%	92,14%
31 a 35	1.737	5,74%	97,88%
Acima de 35	641	2,12%	100,00%
Total	30.262	100,00%	100,00%

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

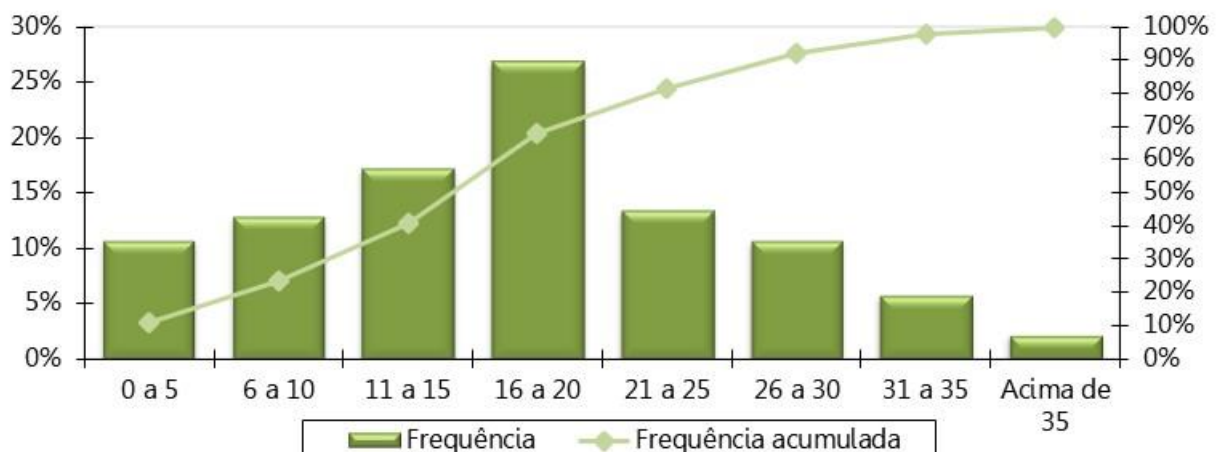


Tabela 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	1.080	2
56 a 60	6.292	285
61 a 65	10.074	4.350
66 a 70	456	7.509
71 a 75	104	109
Acima de 75	1	0
Total	18.007	12.255

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

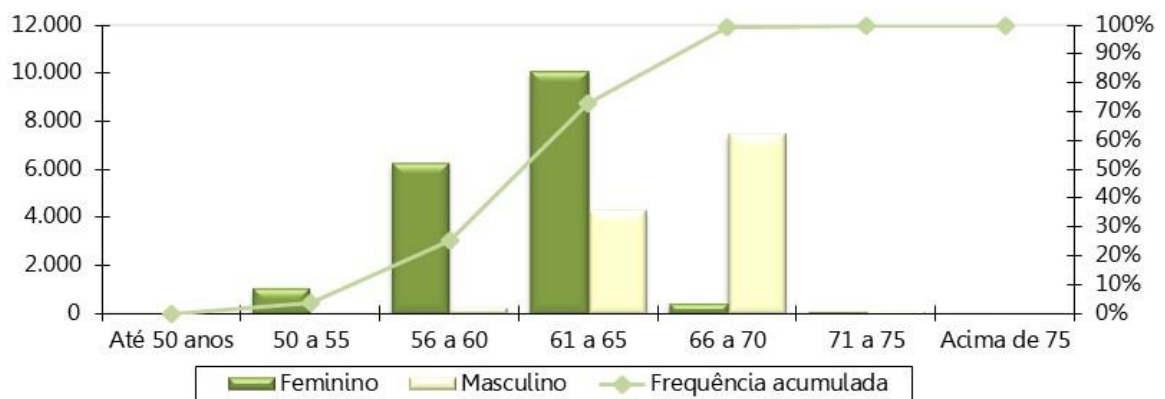


Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	21.013	69,44%
Não casados	9.249	30,56%
Total	30.262	100,00%

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

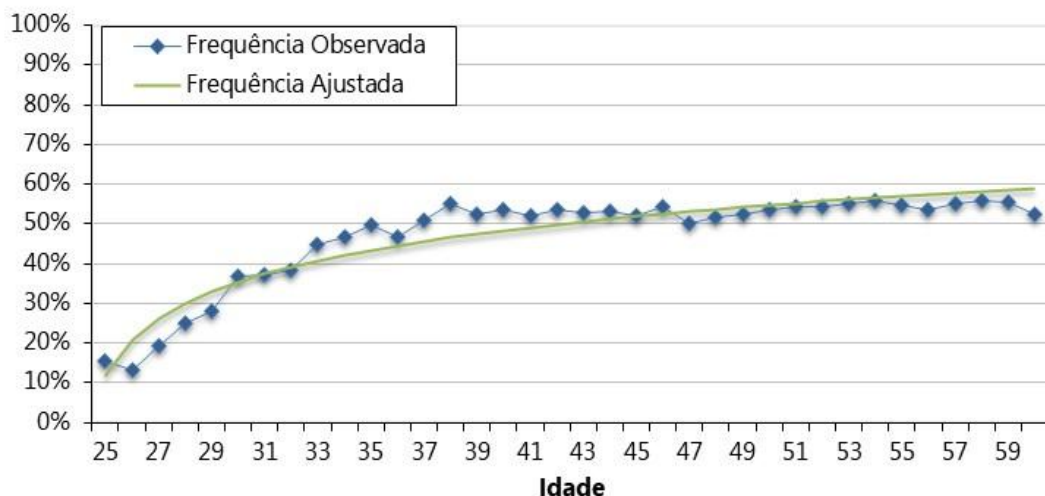


Gráfico 17: Pirâmide Etária dos Aposentados

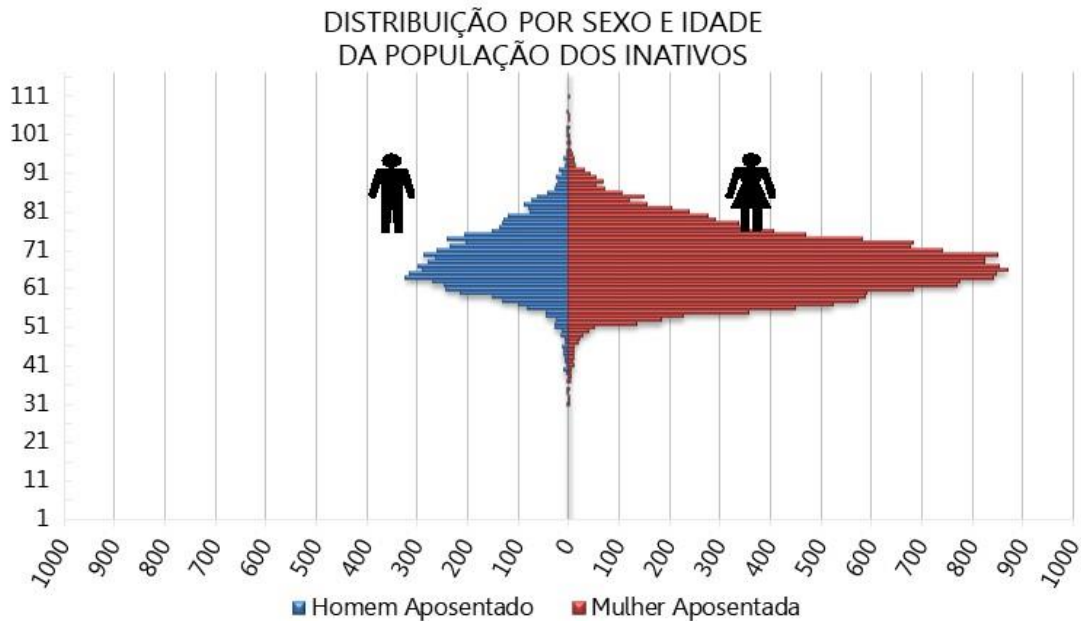


Tabela 31: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	389	1,60%	1,60%
50 a 55	1.574	6,47%	8,06%
55 a 60	3.796	15,60%	23,66%
60 a 65	5.546	22,79%	46,45%
65 a 70	5.481	22,52%	68,96%
70 a 75	3.849	15,81%	84,78%
75 a 80	2.090	8,59%	93,36%
80 a 85	1.073	4,41%	97,77%
Acima de 85	542	2,23%	100,00%
Total	24.340	100,00%	100,00%

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

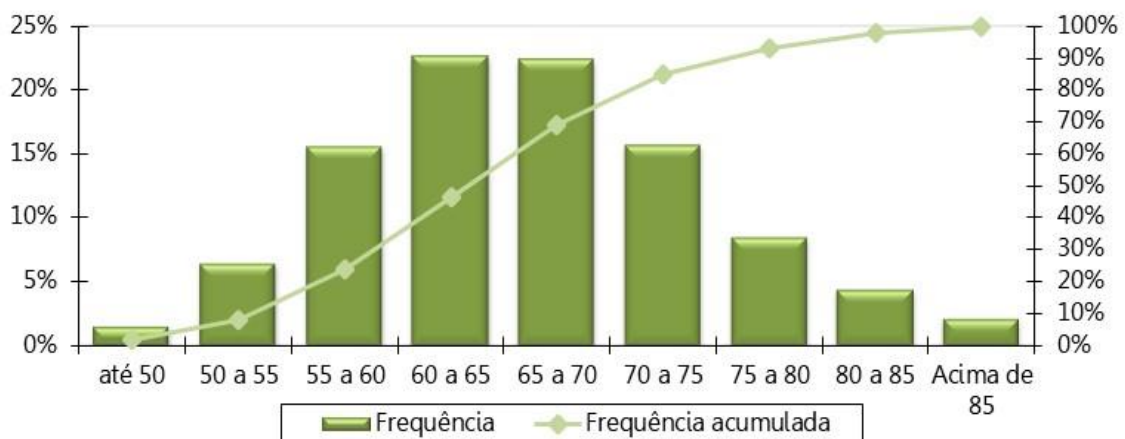


Tabela 32: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.045,00 a 1.751,81	2.780	11,42%	11,42%
1.751,82 a 2.919,72	2.635	10,83%	22,25%
2.919,73 a 6.101,06	4.834	19,86%	42,11%
acima de 6.101,06	14.091	57,89%	100,00%
Total	24.340	100,00%	100,00%

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

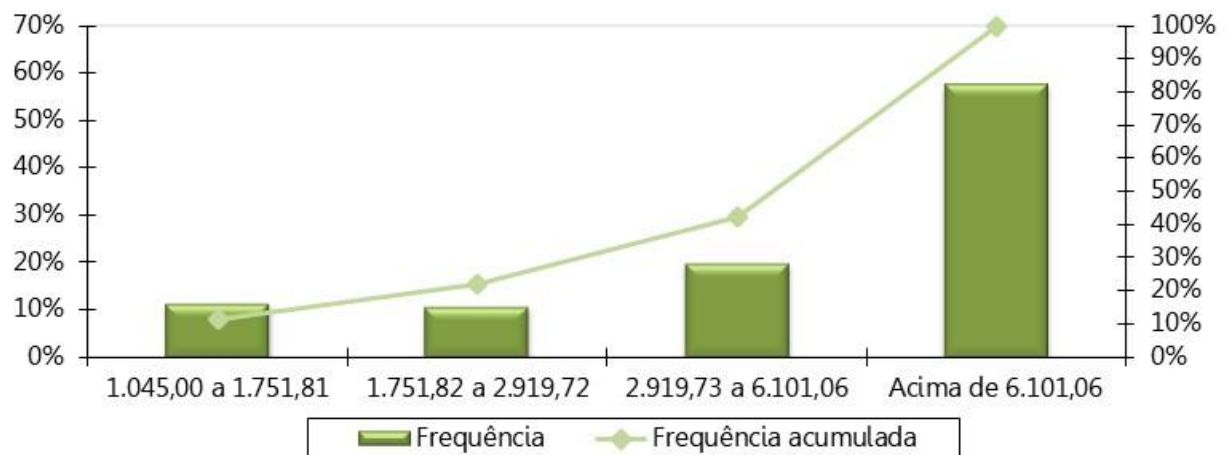


Gráfico 20: Pirâmide Etária dos Pensionistas

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS

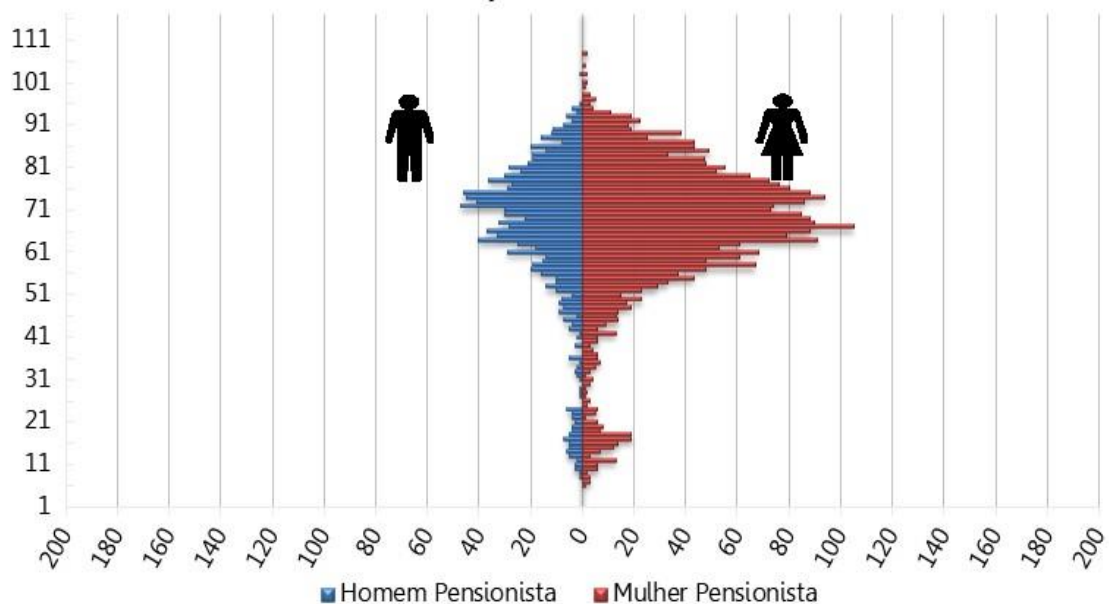


Tabela 33: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	214	5,47%	5,47%
26 a 30	15	0,38%	5,85%
31 a 35	35	0,89%	6,75%
36 a 40	30	0,77%	7,51%
41 a 45	74	1,89%	9,40%
46 a 50	125	3,19%	12,60%
51 a 55	225	5,75%	18,35%
56 a 60	389	9,94%	28,29%
Acima de 60	2.806	71,71%	100,00%
Total	3.913	100,00%	100,00%

Gráfico 21: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

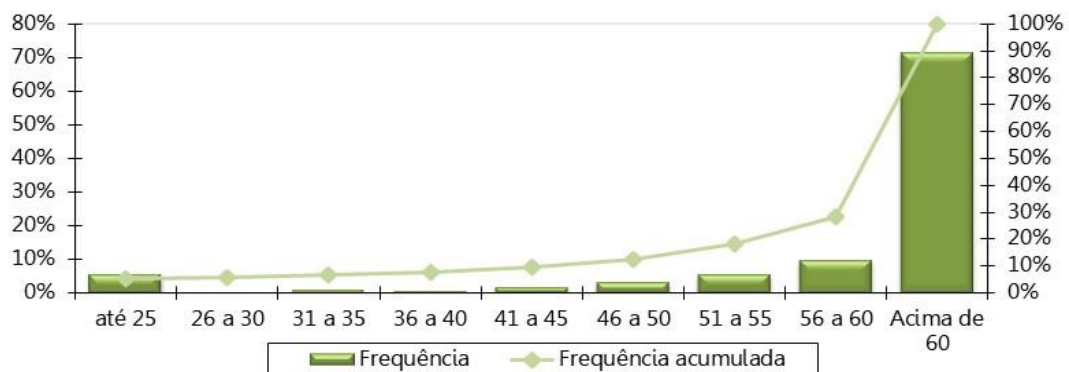
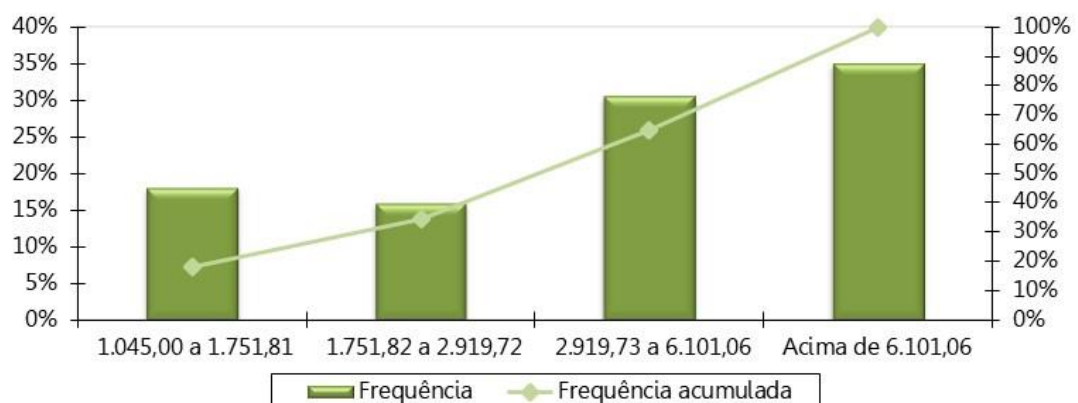


Tabela 34: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.045,00 a 1.751,81	711	18,17%	18,17%
1.751,82 a 2.919,72	629	16,07%	34,24%
2.919,73 a 6.101,06	1.199	30,64%	64,89%
acima de 6.101,06	1.374	35,11%	100,00%
Total	3.913	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Estado de Mato Grosso do Sul/MS possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 35: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Salário de participação igual a zero ou não informado	373	1,22%	Classificar como Servidor Efetivo
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	26017	85,01%	Adotar o salário médio apurado no próprio banco de dados
Estado civil não informado	2	0,01%	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	30605	100,00%	Admitir que o servidor é casado e que o homem é três anos mais velho que a mulher, caso não haja nenhuma data de nascimento do cônjuge informada
Servidores ativos com mais de 75 anos	2	0,01%	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	47	0,15%	Transferir para o banco de aposentados.
Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão	240	0,78%	Adotar data de admissão no Governo Estadual com idade igual à 18 anos
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	3	0,01%	Adotar que a data de posse no cargo atual é a mesma data que a de admissão
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	5	0,02%	Adotar o Salário Mínimo Nacional
Data de admissão anterior à data de nascimento	1	0,00%	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	3593	11,74%	Adotar que o servidor foi admitido no Governo Estadual aos 31 anos de idade
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	1658	5,42%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Cônjuge com idade inferior a 18 anos.	108	0,35%	Admitir que estes servidores são casados

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 36: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Data de Nascimento não informada	2	0,01%	Adotar a data de nascimento média do banco de dados analisado
Benefício igual a zero ou não informado	65	0,27%	Adotar o benefício médio apurado no banco de dados analisado
Tipo de benefício de aposentadoria não especificado	1.034	4,25%	Assumir Aposentadoria por tempo de contribuição (Cód. 3)
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	2.026	8,32%	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher caso não informado data ou idade menor que 18 anos.
Benefício inferior ao Salário Mínimo	6	0,02%	Adotar o Salário Mínimo
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	1.151	4,73%	Admitir que estes servidores são casados
Servidor aposentado após EC n° 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher)	1.022	4,20%	Assumir que o servidor foi aposentado por invalidez

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 37: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	2	0,05%	Adotar o Salário Mínimo Nacional
Valor total da pensão (cotas consolidadas) igual a zero ou não informado	2	0,05%	Adotar o Salário Mínimo Nacional
Duração do benefício não informada	196	4,58%	Admitir que é uma Pensão Vitalícia (Cód.1)
Data de Nascimento inconsistente	1	0,02%	Adotar a data de nascimento média do banco de dados analisado
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	61	1,42%	Admitir que é uma Pensão Vitalícia (Cód.1)

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2021	29.750	512	30.262	23.817	3.800	70	343	28.030	58.292
2022	24.326	5.936	30.262	23.274	3.680	5.099	714	32.767	63.029
2023	23.867	6.395	30.262	22.710	3.559	5.163	1.079	32.511	62.773
2024	23.436	6.826	30.262	22.124	3.442	5.194	1.437	32.197	62.459
2025	22.652	7.610	30.262	21.517	3.322	5.577	1.787	32.202	62.464
2026	21.881	8.381	30.262	20.888	3.198	5.943	2.128	32.157	62.419
2027	20.973	9.289	30.262	20.238	3.070	6.444	2.458	32.211	62.473
2028	19.942	10.320	30.262	19.570	2.948	7.069	2.778	32.365	62.627
2029	18.943	11.319	30.262	18.882	2.826	7.659	3.056	32.422	62.684
2030	18.093	12.169	30.262	18.178	2.704	8.096	3.342	32.319	62.581
2031	17.092	13.170	30.262	17.458	2.583	8.679	3.615	32.335	62.597
2032	16.212	14.050	30.262	16.724	2.463	9.137	3.873	32.197	62.459
2033	15.425	14.837	30.262	15.979	2.344	9.496	4.114	31.932	62.194
2034	14.496	15.766	30.262	15.225	2.228	9.995	4.335	31.783	62.045
2035	13.672	16.590	30.262	14.464	2.114	10.390	4.537	31.504	61.766
2036	12.858	17.404	30.262	13.699	2.004	10.766	4.717	31.186	61.448
2037	11.981	18.281	30.262	12.933	1.896	11.197	4.876	30.902	61.164
2038	11.168	19.094	30.262	12.168	1.790	11.576	5.016	30.551	60.813
2039	10.380	19.882	30.262	11.409	1.688	11.940	5.136	30.174	60.436
2040	9.479	20.783	30.262	10.658	1.589	12.411	5.235	29.893	60.155
2041	8.620	21.642	30.262	9.917	1.493	12.857	5.313	29.580	59.842
2042	7.734	22.528	30.262	9.191	1.400	13.331	5.370	29.292	59.554
2043	6.849	23.413	30.262	8.482	1.311	13.790	5.408	28.990	59.252
2044	6.014	24.248	30.262	7.792	1.226	14.235	5.426	28.679	58.941

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2045	5.200	25.062	30.262	7.125	1.144	14.695	5.427	28.391	58.653
2046	4.371	25.891	30.262	6.484	1.067	15.153	5.412	28.114	58.376
2047	3.667	26.595	30.262	5.869	993	15.472	5.382	27.716	57.978
2048	3.055	27.207	30.262	5.285	923	15.677	5.340	27.224	57.486
2049	2.538	27.724	30.262	4.732	857	15.781	5.286	26.656	56.918
2050	2.058	28.204	30.262	4.211	795	15.866	5.223	26.095	56.357
2051	1.681	28.581	30.262	3.725	737	15.849	5.152	25.463	55.725
2052	1.347	28.915	30.262	3.274	683	15.834	5.075	24.866	55.128
2053	1.052	29.210	30.262	2.858	633	15.813	4.993	24.296	54.558
2054	807	29.455	30.262	2.477	586	15.712	4.908	23.684	53.946
2055	598	29.664	30.262	2.132	543	15.611	4.821	23.107	53.369
2056	411	29.851	30.262	1.821	503	15.499	4.733	22.556	52.818
2057	256	30.006	30.262	1.543	467	15.301	4.646	21.956	52.218
2058	147	30.115	30.262	1.296	433	15.104	4.560	21.393	51.655
2059	89	30.173	30.262	1.080	402	14.878	4.475	20.836	51.098
2060	46	30.216	30.262	892	375	14.651	4.393	20.310	50.572
2061	20	30.242	30.262	731	349	14.415	4.313	19.807	50.069
2062	7	30.255	30.262	592	326	14.196	4.235	19.350	49.612
2063	2	30.260	30.262	476	305	13.984	4.160	18.925	49.187
2064	1	30.261	30.262	379	286	13.820	4.088	18.573	48.835
2065	1	30.261	30.262	299	269	13.639	4.018	18.224	48.486
2066	0	30.262	30.262	233	253	13.513	3.950	17.950	48.212
2067	0	30.262	30.262	181	239	13.371	3.885	17.676	47.938
2068	0	30.262	30.262	139	226	13.247	3.822	17.435	47.697
2069	0	30.262	30.262	106	214	13.126	3.762	17.208	47.470
2070	0	30.262	30.262	81	203	13.039	3.705	17.028	47.290
2071	0	30.262	30.262	62	193	12.964	3.650	16.869	47.131
2072	0	30.262	30.262	48	184	12.894	3.598	16.724	46.986
2073	0	30.262	30.262	37	175	12.843	3.549	16.604	46.866

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2074	0	30.262	30.262	29	167	12.809	3.503	16.509	46.771
2075	0	30.262	30.262	23	160	12.786	3.461	16.429	46.691
2076	0	30.262	30.262	18	152	12.795	3.422	16.387	46.649
2077	0	30.262	30.262	14	145	12.757	3.387	16.304	46.566
2078	0	30.262	30.262	11	139	12.774	3.355	16.280	46.542
2079	0	30.262	30.262	9	132	12.762	3.328	16.232	46.494
2080	0	30.262	30.262	7	126	12.576	3.305	16.014	46.276
2081	0	30.262	30.262	5	120	12.560	3.287	15.972	46.234
2082	0	30.262	30.262	4	114	12.571	3.273	15.962	46.224
2083	0	30.262	30.262	3	108	12.541	3.262	15.914	46.176
2084	0	30.262	30.262	2	102	12.531	3.255	15.890	46.152
2085	0	30.262	30.262	2	96	12.508	3.251	15.857	46.119
2086	0	30.262	30.262	1	91	12.482	3.250	15.824	46.086
2087	0	30.262	30.262	1	85	12.445	3.250	15.781	46.043
2088	0	30.262	30.262	1	79	12.411	3.251	15.741	46.003
2089	0	30.262	30.262	0	74	12.343	3.253	15.670	45.932
2090	0	30.262	30.262	0	68	12.276	3.256	15.600	45.862
2091	0	30.262	30.262	0	63	12.179	3.258	15.500	45.762
2092	0	30.262	30.262	0	58	12.063	3.258	15.379	45.641
2093	0	30.262	30.262	0	53	11.953	3.257	15.263	45.525
2094	0	30.262	30.262	0	48	11.833	3.254	15.135	45.397
2095	0	30.262	30.262	0	44	11.692	3.248	14.984	45.246

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2021	2.706.126.944,56	39.658.426,25	2.745.785.370,82	11.059.528,72	0,00	11.059.528,72	2.578.630.041,86	376.696.936,57	2.955.326.978,43	2.966.386.507,15	5.712.171.877,97
2022	2.223.062.581,02	421.260.990,23	2.644.323.571,25	476.617.095,55	304.473,64	476.921.569,19	2.556.058.316,18	365.378.761,00	2.921.437.077,18	3.398.358.646,36	6.042.682.217,61
2023	2.190.878.763,76	468.295.239,99	2.659.174.003,75	499.774.786,30	949.086,48	500.723.872,78	2.529.666.453,15	353.770.493,07	2.883.436.946,22	3.384.160.818,99	6.043.334.822,74
2024	2.165.228.819,13	510.687.381,84	2.675.916.200,97	515.767.157,71	1.687.551,32	517.454.709,03	2.499.365.488,86	342.573.029,00	2.841.938.517,86	3.359.393.226,89	6.035.309.427,86
2025	2.112.146.467,11	572.601.315,82	2.684.747.782,94	557.969.223,62	2.529.304,46	560.498.528,08	2.464.868.723,25	331.139.752,12	2.796.008.475,37	3.356.507.003,45	6.041.254.786,38
2026	2.051.911.988,37	639.513.786,16	2.691.425.774,54	606.387.064,14	3.498.221,92	609.885.286,06	2.426.221.054,91	319.262.346,63	2.745.483.401,54	3.355.368.687,60	6.046.794.462,14
2027	1.977.242.124,17	716.331.975,09	2.693.574.099,26	668.082.268,28	4.608.479,03	672.690.747,31	2.383.336.830,91	307.193.797,89	2.690.530.628,80	3.363.221.376,11	6.056.795.475,37
2028	1.891.650.560,70	801.015.906,60	2.692.666.467,30	739.591.942,95	5.881.678,12	745.473.621,07	2.336.263.297,86	295.510.673,79	2.631.773.971,64	3.377.247.592,71	6.069.914.060,01
2029	1.801.260.878,93	888.588.995,73	2.689.849.874,66	814.984.369,46	7.335.837,88	822.320.207,33	2.277.468.193,16	283.625.804,68	2.561.093.997,84	3.383.414.205,17	6.073.264.079,83
2030	1.729.638.569,14	962.910.362,96	2.692.548.932,11	870.849.500,67	8.981.335,97	879.830.836,64	2.220.392.056,36	271.753.888,55	2.492.145.944,91	3.371.976.781,55	6.064.525.713,65
2031	1.645.704.741,80	1.046.145.195,23	2.691.849.937,03	937.699.284,38	10.826.471,09	948.525.755,47	2.158.904.501,08	259.947.757,34	2.418.852.258,42	3.367.378.013,89	6.059.227.950,92
2032	1.567.862.354,90	1.124.435.815,95	2.692.298.170,86	997.402.417,12	12.883.230,79	1.010.285.647,90	2.093.710.049,96	248.190.658,97	2.341.900.708,93	3.352.186.356,84	6.044.484.527,69
2033	1.502.800.439,54	1.193.413.610,05	2.696.214.049,59	1.043.104.047,10	15.209.337,29	1.058.313.384,39	2.024.713.734,42	236.412.368,71	2.261.126.103,13	3.319.439.487,51	6.015.653.537,10
2034	1.422.924.341,70	1.272.870.470,13	2.695.794.811,83	1.101.858.255,57	17.990.556,26	1.119.848.811,83	1.951.560.719,32	224.938.835,31	2.176.499.554,63	3.296.348.366,46	5.992.143.178,28
2035	1.346.054.793,93	1.349.754.786,25	2.695.809.580,18	1.156.104.624,60	21.402.726,53	1.177.507.351,13	1.875.033.119,74	213.498.000,69	2.088.531.120,44	3.266.038.471,57	5.961.848.051,74
2036	1.276.094.652,61	1.421.404.875,91	2.697.499.528,52	1.201.859.639,59	25.600.140,18	1.227.459.779,77	1.795.559.083,61	202.392.458,94	1.997.951.542,55	3.225.411.322,32	5.922.910.850,84
2037	1.199.728.769,46	1.497.340.501,87	2.697.069.271,34	1.252.034.429,62	30.193.423,10	1.282.227.852,72	1.712.689.933,15	191.497.415,19	1.904.187.348,34	3.186.415.201,06	5.883.484.472,39
2038	1.125.234.700,64	1.571.723.355,61	2.696.958.056,25	1.298.428.902,70	36.002.451,97	1.334.431.354,67	1.627.892.873,90	180.841.446,24	1.808.734.320,15	3.143.165.674,82	5.840.123.731,07
2039	1.051.108.053,20	1.645.346.060,11	2.696.454.113,31	1.342.347.480,61	43.217.912,84	1.385.565.393,45	1.541.603.934,66	170.450.749,42	1.712.054.684,09	3.097.620.077,54	5.794.074.190,85
2040	968.172.396,34	1.724.417.753,36	2.692.590.149,70	1.392.703.885,98	50.882.310,62	1.443.586.196,60	1.453.805.526,06	160.343.210,13	1.614.148.736,19	3.057.734.932,79	5.750.325.082,49
2041	883.152.091,53	1.804.383.118,91	2.687.535.210,44	1.442.806.696,74	63.223.082,26	1.506.029.779,00	1.365.246.983,01	150.544.760,42	1.515.791.743,43	3.021.821.522,43	5.709.356.732,87
2042	797.140.865,17	1.883.726.916,88	2.680.867.782,05	1.491.489.252,29	74.582.545,59	1.566.071.797,88	1.276.217.581,16	141.072.876,22	1.417.290.457,38	2.983.362.255,26	5.664.230.037,31
2043	709.117.199,73	1.964.386.726,70	2.673.503.926,43	1.539.722.744,18	85.781.235,20	1.625.503.979,38	1.187.351.692,10	131.943.682,35	1.319.295.374,45	2.944.799.353,84	5.618.303.280,27
2044	625.339.745,24	2.041.919.339,81	2.667.259.085,04	1.581.259.084,25	100.120.162,06	1.681.379.246,31	1.099.124.265,48	123.171.509,92	1.222.295.775,40	2.903.675.021,71	5.570.934.106,75
2045	541.553.143,28	2.118.572.896,60	2.660.126.039,88	1.620.204.376,55	117.920.086,34	1.738.124.462,89	1.012.073.643,34	114.769.913,17	1.126.843.556,51	2.864.968.019,40	5.525.094.059,29
2046	455.452.925,64	2.195.480.704,56	2.650.933.630,19	1.658.946.936,02	134.974.552,00	1.793.921.488,02	926.739.484,90	106.751.481,93	1.033.490.966,83	2.827.412.454,85	5.478.346.085,04
2047	384.373.458,55	2.262.188.221,53	2.646.561.680,08	1.680.423.696,68	152.666.622,53	1.833.090.319,21	843.644.718,48	99.126.804,10	942.771.522,58	2.775.861.841,79	5.422.423.521,87
2048	324.955.864,44	2.320.456.802,09	2.645.412.666,53	1.687.865.443,17	170.635.857,19	1.858.501.300,36	763.285.523,17	91.904.501,87	855.190.025,04	2.713.691.325,40	5.359.103.991,92

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2049	270.953.412,90	2.374.635.787,11	2.645.589.200,01	1.687.449.704,88	189.536.298,34	1.876.986.003,22	686.127.950,43	85.089.903,20	771.217.853,63	2.648.203.856,85	5.293.793.056,86
2050	221.136.721,54	2.425.498.331,47	2.646.635.053,01	1.680.457.480,39	210.868.642,62	1.891.326.123,00	612.597.383,78	78.684.132,07	691.281.515,84	2.582.607.638,85	5.229.242.691,86
2051	178.953.219,39	2.470.292.265,53	2.649.245.484,92	1.663.586.903,03	234.825.983,02	1.898.412.886,05	543.064.010,59	72.683.942,45	615.747.953,04	2.514.160.839,09	5.163.406.324,01
2052	140.655.416,22	2.511.172.902,89	2.651.828.319,11	1.640.643.367,17	262.439.319,23	1.903.082.686,40	477.832.284,74	67.081.922,99	544.914.207,73	2.447.996.894,13	5.099.825.213,24
2053	108.335.855,72	2.546.823.270,57	2.655.159.126,29	1.609.717.785,08	294.632.701,73	1.904.350.486,81	417.139.974,84	61.868.517,80	479.008.492,64	2.383.358.979,46	5.038.518.105,75
2054	81.788.625,77	2.576.751.420,47	2.658.540.046,24	1.571.162.266,73	324.752.847,15	1.895.915.113,88	361.159.103,24	57.032.322,23	418.191.425,47	2.314.106.539,35	4.972.646.585,59
2055	58.011.829,85	2.605.062.370,59	2.663.074.200,45	1.528.136.918,19	359.151.507,00	1.887.288.425,19	309.989.417,84	52.559.954,66	362.549.372,49	2.249.837.797,68	4.912.911.998,13
2056	39.474.295,29	2.627.858.799,68	2.667.333.094,97	1.478.417.372,48	398.229.373,38	1.876.646.745,87	263.651.491,97	48.436.498,61	312.087.990,58	2.188.734.736,45	4.856.067.831,42
2057	22.031.511,21	2.648.268.558,29	2.670.300.069,50	1.426.379.554,06	432.904.829,79	1.859.284.383,86	222.092.169,59	44.646.977,16	266.739.146,75	2.126.023.530,60	4.796.323.600,10
2058	12.295.471,65	2.664.120.095,25	2.676.415.566,89	1.365.790.658,25	473.648.064,99	1.839.438.723,24	185.193.449,58	41.176.222,84	226.369.672,42	2.065.808.395,66	4.742.223.962,55
2059	7.670.721,56	2.674.572.728,80	2.682.243.450,36	1.299.443.414,77	514.318.634,38	1.813.762.049,15	152.778.389,39	38.007.840,67	190.786.230,07	2.004.548.279,22	4.686.791.729,57
2060	3.545.376,43	2.683.847.736,77	2.687.393.113,20	1.232.182.588,47	556.958.060,57	1.789.140.649,04	124.615.374,68	35.123.567,56	159.738.942,25	1.948.879.591,29	4.636.272.704,49
2061	1.532.891,44	2.690.893.174,85	2.692.426.066,29	1.162.732.052,90	598.877.591,43	1.761.609.644,33	100.429.722,40	32.502.903,18	132.932.625,57	1.894.542.269,90	4.586.968.336,20
2062	356.281,20	2.696.367.424,80	2.696.723.706,00	1.092.672.797,54	644.364.553,30	1.737.037.350,83	79.914.132,87	30.124.602,38	110.038.735,25	1.847.076.086,08	4.543.799.792,08
2063	59.842,67	2.700.291.267,70	2.700.351.110,37	1.022.286.285,23	690.685.335,92	1.712.971.621,16	62.735.254,77	27.967.615,94	90.702.870,71	1.803.674.491,86	4.504.025.602,24
2064	22.787,72	2.702.520.227,84	2.702.543.015,56	952.506.832,18	739.211.861,14	1.691.718.693,32	48.546.951,20	26.012.095,88	74.559.047,09	1.766.277.740,40	4.468.820.755,96
2065	22.235,34	2.703.963.974,94	2.703.986.210,28	883.873.560,15	786.884.913,43	1.670.758.473,58	37.000.695,07	24.240.623,90	61.241.318,98	1.731.999.792,56	4.435.986.002,83
2066	0,00	2.704.613.484,19	2.704.613.484,19	816.755.388,76	835.066.542,22	1.651.821.930,98	27.750.158,27	22.637.251,47	50.387.409,75	1.702.209.340,73	4.406.822.824,92
2067	0,00	2.704.956.307,16	2.704.956.307,16	751.402.103,45	880.118.670,66	1.631.520.774,10	20.460.793,79	21.186.873,35	41.647.667,14	1.673.168.441,24	4.378.124.748,40
2068	0,00	2.704.749.575,03	2.704.749.575,03	688.106.357,21	925.948.672,55	1.614.055.029,76	14.822.941,01	19.875.073,62	34.698.014,63	1.648.753.044,39	4.353.502.619,41
2069	0,00	2.704.696.212,69	2.704.696.212,69	627.111.804,32	968.659.914,10	1.595.771.718,42	10.556.455,60	18.687.508,32	29.243.963,92	1.625.015.682,34	4.329.711.895,03
2070	0,00	2.703.728.255,27	2.703.728.255,27	568.636.774,68	1.010.952.235,71	1.579.589.010,40	7.408.656,89	17.610.439,91	25.019.096,80	1.604.608.107,19	4.308.336.362,46
2071	0,00	2.703.776.400,01	2.703.776.400,01	512.875.688,75	1.053.992.263,69	1.566.867.952,44	5.150.104,33	16.630.676,53	21.780.780,86	1.588.648.733,30	4.292.425.133,31
2072	0,00	2.701.521.346,25	2.701.521.346,25	459.999.735,66	1.095.993.229,56	1.555.992.965,22	3.574.151,19	15.735.677,74	19.309.828,92	1.575.302.794,14	4.276.824.140,39
2073	0,00	2.700.189.941,26	2.700.189.941,26	410.150.176,97	1.136.693.572,65	1.546.843.749,61	2.500.778,06	14.914.184,92	17.414.962,98	1.564.258.712,59	4.264.448.653,85
2074	0,00	2.697.459.208,47	2.697.459.208,47	363.433.072,93	1.175.462.374,14	1.538.895.447,07	1.780.037,74	14.156.439,68	15.936.477,42	1.554.831.924,48	4.252.291.132,95
2075	0,00	2.696.069.319,96	2.696.069.319,96	319.920.228,78	1.211.065.238,52	1.530.985.467,30	1.295.347,25	13.453.349,80	14.748.697,05	1.545.734.164,35	4.241.803.484,31
2076	0,00	2.693.643.657,66	2.693.643.657,66	279.652.971,01	1.247.798.881,44	1.527.451.852,46	963.603,03	12.796.424,76	13.760.027,78	1.541.211.880,24	4.234.855.537,90
2077	0,00	2.691.428.499,01	2.691.428.499,01	242.645.300,99	1.274.809.781,31	1.517.455.082,30	728.968,62	12.178.238,40	12.907.207,02	1.530.362.289,32	4.221.790.788,33

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2078	0,00	2.690.535.626,87	2.690.535.626,87	208.883.452,06	1.305.309.875,79	1.514.193.327,85	555.071,21	11.592.529,26	12.147.600,47	1.526.340.928,32	4.216.876.555,19
2079	0,00	2.688.575.996,16	2.688.575.996,16	178.322.257,09	1.330.543.344,18	1.508.865.601,27	420.725,60	11.033.963,63	11.454.689,23	1.520.320.290,50	4.208.896.286,66
2080	0,00	2.685.943.965,28	2.685.943.965,28	150.886.012,63	1.339.121.723,63	1.490.007.736,25	315.364,55	10.497.898,80	10.813.263,36	1.500.820.999,61	4.186.764.964,89
2081	0,00	2.683.430.138,23	2.683.430.138,23	126.471.542,49	1.358.155.603,14	1.484.627.145,63	233.041,08	9.980.140,96	10.213.182,04	1.494.840.327,66	4.178.270.465,89
2082	0,00	2.680.308.985,13	2.680.308.985,13	104.949.733,20	1.378.671.762,67	1.483.621.495,86	169.208,09	9.477.176,90	9.646.384,99	1.493.267.880,86	4.173.576.865,99
2083	0,00	2.678.205.903,39	2.678.205.903,39	86.165.685,90	1.391.975.262,36	1.478.140.948,26	120.220,21	8.985.918,37	9.106.138,58	1.487.247.086,84	4.165.452.990,22
2084	0,00	2.676.095.786,64	2.676.095.786,64	69.941.213,80	1.406.118.929,39	1.476.060.143,19	83.394,30	8.503.633,75	8.587.028,05	1.484.647.171,24	4.160.742.957,87
2085	0,00	2.674.150.470,43	2.674.150.470,43	56.082.207,92	1.414.946.068,96	1.471.028.276,88	56.527,13	8.028.592,44	8.085.119,57	1.479.113.396,45	4.153.263.866,88
2086	0,00	2.671.143.872,90	2.671.143.872,90	44.385.529,60	1.421.613.920,10	1.465.999.449,70	37.616,74	7.560.132,61	7.597.749,35	1.473.597.199,05	4.144.741.071,95
2087	0,00	2.670.538.533,47	2.670.538.533,47	34.640.346,25	1.423.935.086,92	1.458.575.433,17	24.780,46	7.098.353,73	7.123.134,19	1.465.698.567,36	4.136.237.100,82
2088	0,00	2.669.094.992,56	2.669.094.992,56	26.631.566,35	1.425.699.454,93	1.452.331.021,28	16.255,23	6.643.443,96	6.659.699,19	1.458.990.720,47	4.128.085.713,03
2089	0,00	2.669.032.818,39	2.669.032.818,39	20.144.404,15	1.422.887.746,70	1.443.032.150,85	10.623,50	6.195.456,07	6.206.079,58	1.449.238.230,42	4.118.271.048,82
2090	0,00	2.667.964.229,74	2.667.964.229,74	14.968.500,96	1.419.381.285,20	1.434.349.786,15	6.892,01	5.754.953,46	5.761.845,46	1.440.111.631,61	4.108.075.861,36
2091	0,00	2.668.066.081,90	2.668.066.081,90	10.904.365,58	1.411.348.516,03	1.422.252.881,61	4.410,64	5.323.075,13	5.327.485,77	1.427.580.367,39	4.095.646.449,28
2092	0,00	2.668.287.499,58	2.668.287.499,58	7.770.439,93	1.401.029.063,35	1.408.799.503,28	2.739,47	4.901.161,13	4.903.900,60	1.413.703.403,88	4.081.990.903,47
2093	0,00	2.670.424.661,26	2.670.424.661,26	5.403.500,28	1.390.079.771,67	1.395.483.271,95	1.597,35	4.490.469,40	4.492.066,75	1.399.975.338,70	4.070.399.999,96
2094	0,00	2.670.145.019,52	2.670.145.019,52	3.656.547,93	1.378.251.335,03	1.381.907.882,96	837,03	4.092.207,70	4.093.044,73	1.386.000.927,69	4.056.145.947,22
2095	0,00	2.672.522.223,14	2.672.522.223,14	2.400.093,00	1.363.251.642,96	1.365.651.735,96	372,19	3.707.533,07	3.707.905,26	1.369.359.641,22	4.041.881.864,36

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2021	2.145.825.539,69	749.878.920,38	1.117.124,11	9.672.503,55	9.391.299,61	2.915.885.387,35	2.996.350.007,22	13.728.926,85	3.010.078.934,08	(94.193.546,73)	80.042.067,56
2022	2.314.949.675,33	787.308.106,45	48.173.895,88	2.943.064,61	4.314.267,44	3.157.689.009,71	3.432.685.501,38	13.221.617,86	3.445.907.119,23	(288.218.109,52)	(208.176.041,96)
2023	2.312.818.895,70	787.296.049,36	50.578.168,97	0,00	0,00	3.150.693.114,03	3.418.344.261,61	13.295.870,02	3.431.640.131,63	(280.947.017,60)	(489.123.059,56)
2024	2.306.318.935,89	786.138.127,97	52.268.152,43	0,00	0,00	3.144.725.216,29	3.393.326.491,81	13.379.581,00	3.406.706.072,82	(261.980.856,53)	(751.103.916,09)
2025	2.307.426.300,45	786.347.172,19	56.616.012,94	0,00	0,00	3.150.389.485,57	3.390.411.114,59	13.423.738,91	3.403.834.853,51	(253.445.367,94)	(1.004.549.284,03)
2026	2.308.782.084,40	786.586.241,59	61.604.574,35	0,00	0,00	3.156.972.900,34	3.389.261.300,61	13.457.128,87	3.402.718.429,48	(245.745.529,15)	(1.250.294.813,18)
2027	2.313.006.540,82	787.273.993,02	67.948.560,33	0,00	0,00	3.168.229.094,18	3.397.193.309,20	13.467.870,50	3.410.661.179,70	(242.432.085,52)	(1.492.726.898,70)
2028	2.319.313.216,26	788.227.751,85	75.300.365,76	0,00	0,00	3.182.841.333,87	3.411.361.204,76	13.463.332,34	3.424.824.537,09	(241.983.203,22)	(1.734.710.101,92)
2029	2.321.422.406,52	787.988.798,33	83.062.647,21	0,00	0,00	3.192.473.852,06	3.417.590.106,23	13.449.249,37	3.431.039.355,61	(238.565.503,55)	(1.973.275.605,47)
2030	2.317.023.506,74	786.341.242,08	88.871.801,68	0,00	0,00	3.192.236.550,50	3.406.037.153,08	13.462.744,66	3.419.499.897,74	(227.263.347,24)	(2.200.538.952,70)
2031	2.314.762.530,06	784.969.864,25	95.810.682,37	0,00	0,00	3.195.543.076,68	3.401.391.933,22	13.459.249,69	3.414.851.182,90	(219.308.106,22)	(2.419.847.058,93)
2032	2.308.031.465,64	782.555.222,17	102.049.055,34	0,00	0,00	3.192.635.743,15	3.386.046.825,09	13.461.490,85	3.399.508.315,94	(206.872.572,79)	(2.626.719.631,72)
2033	2.294.213.938,00	778.390.996,44	106.900.341,86	0,00	0,00	3.179.505.276,30	3.352.969.179,30	13.481.070,25	3.366.450.249,55	(186.944.973,26)	(2.813.664.604,97)
2034	2.283.556.951,28	774.782.245,10	113.116.041,60	0,00	0,00	3.171.455.237,98	3.329.644.814,60	13.478.974,06	3.343.123.788,66	(171.668.550,69)	(2.985.333.155,66)
2035	2.269.746.100,33	770.469.343,85	118.940.136,48	0,00	0,00	3.159.155.580,66	3.299.028.759,16	13.479.047,90	3.312.507.807,06	(153.352.226,39)	(3.138.685.382,05)
2036	2.251.686.738,38	765.022.441,77	123.985.836,34	0,00	0,00	3.140.695.016,49	3.257.991.234,67	13.487.497,64	3.271.478.732,31	(130.783.715,82)	(3.269.469.097,87)
2037	2.233.699.679,84	759.464.610,04	129.517.964,92	0,00	0,00	3.122.682.254,80	3.218.601.213,19	13.485.346,36	3.232.086.559,55	(109.404.304,75)	(3.378.873.402,62)
2038	2.213.921.394,74	753.496.139,74	134.791.045,93	0,00	0,00	3.102.208.580,41	3.174.914.823,05	13.484.790,28	3.188.399.613,33	(86.191.032,92)	(3.465.064.435,54)
2039	2.192.959.797,31	747.224.478,25	139.956.100,35	0,00	0,00	3.080.140.375,91	3.128.909.169,23	13.482.270,57	3.142.391.439,80	(62.251.063,89)	(3.527.315.499,43)
2040	2.173.556.128,56	741.138.177,65	145.816.787,54	0,00	0,00	3.060.511.093,75	3.088.621.144,23	13.462.950,75	3.102.084.094,98	(41.573.001,24)	(3.568.888.500,67)
2041	2.155.652.895,42	735.548.030,87	152.124.220,10	0,00	0,00	3.043.325.146,39	3.052.344.972,15	13.437.676,05	3.065.782.648,20	(22.457.501,81)	(3.591.346.002,48)
2042	2.136.030.467,90	729.377.349,45	158.189.070,49	0,00	0,00	3.023.596.887,85	3.013.497.227,54	13.404.338,91	3.026.901.566,45	(3.304.678,60)	(3.594.650.681,08)
2043	2.116.258.365,42	723.171.151,83	164.192.321,15	0,00	0,00	3.003.621.838,39	2.974.544.801,85	13.367.519,63	2.987.912.321,49	15.709.516,91	(3.578.941.164,17)
2044	2.095.482.409,40	716.834.139,32	169.836.287,51	0,00	0,00	2.982.152.836,23	2.933.005.072,43	13.336.295,43	2.946.341.367,86	35.811.468,37	(3.543.129.695,80)
2045	2.075.615.665,08	710.736.394,34	175.568.127,56	0,00	0,00	2.961.920.186,98	2.893.907.090,31	13.300.630,20	2.907.207.720,51	54.712.466,48	(3.488.417.229,33)
2046	2.055.570.366,78	704.557.863,83	181.204.190,71	0,00	0,00	2.941.332.421,31	2.855.972.176,61	13.254.668,15	2.869.226.844,76	72.105.576,55	(3.416.311.652,78)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2047	2.030.468.770,19	697.362.158,17	185.160.638,30	0,00	0,00	2.912.991.566,66	2.803.900.850,29	13.232.808,40	2.817.133.658,69	95.857.907,97	(3.320.453.744,81)
2048	2.001.500.515,89	689.344.021,38	187.727.404,08	0,00	0,00	2.878.571.941,34	2.741.102.348,88	13.227.063,33	2.754.329.412,22	124.242.529,13	(3.196.211.215,68)
2049	1.971.480.472,96	681.238.537,63	189.594.545,78	0,00	0,00	2.842.313.556,37	2.674.953.390,76	13.227.946,00	2.688.181.336,76	154.132.219,61	(3.042.078.996,06)
2050	1.941.637.425,46	673.273.627,43	191.043.042,73	0,00	0,00	2.805.954.095,62	2.608.694.584,69	13.233.175,27	2.621.927.759,96	184.026.335,66	(2.858.052.660,41)
2051	1.910.970.207,21	665.302.764,90	191.758.877,38	0,00	0,00	2.768.031.849,50	2.539.556.403,12	13.246.227,42	2.552.802.630,55	215.229.218,95	(2.642.823.441,45)
2052	1.881.420.383,29	657.626.773,26	192.230.574,38	0,00	0,00	2.731.277.730,94	2.472.724.135,48	13.259.141,60	2.485.983.277,08	245.294.453,86	(2.397.528.987,60)
2053	1.852.730.643,49	650.256.797,32	192.358.635,03	0,00	0,00	2.695.346.075,84	2.407.433.312,58	13.275.795,63	2.420.709.108,22	274.636.967,63	(2.122.892.019,97)
2054	1.821.976.614,75	642.359.233,10	191.506.577,16	0,00	0,00	2.655.842.425,01	2.337.481.352,88	13.292.700,23	2.350.774.053,11	305.068.371,90	(1.817.823.648,07)
2055	1.793.796.363,55	635.295.520,57	190.635.194,46	0,00	0,00	2.619.727.078,59	2.272.563.432,01	13.315.371,00	2.285.878.803,01	333.848.275,58	(1.483.975.372,49)
2056	1.766.948.611,50	628.624.032,70	189.560.277,36	0,00	0,00	2.585.132.921,56	2.210.843.168,13	13.336.665,47	2.224.179.833,60	360.953.087,96	(1.123.022.284,53)
2057	1.738.988.560,24	621.666.387,46	187.806.503,42	0,00	0,00	2.548.461.451,12	2.147.498.515,76	13.351.500,35	2.160.850.016,11	387.611.435,01	(735.410.849,53)
2058	1.713.117.592,16	615.455.799,32	185.801.891,24	0,00	0,00	2.514.375.282,72	2.086.675.147,13	13.382.077,83	2.100.057.224,97	414.318.057,75	(321.092.791,78)
2059	1.686.721.935,61	609.065.179,05	183.208.287,79	0,00	0,00	2.478.995.402,45	2.024.796.241,63	13.411.217,25	2.038.207.458,88	440.787.943,57	119.695.151,79
2060	1.662.701.813,69	603.325.456,59	180.721.277,68	0,00	6.451.568,68	2.453.200.116,64	1.968.565.243,73	13.436.965,57	1.982.002.209,29	471.197.907,35	590.893.059,14
2061	1.639.232.957,38	597.728.450,34	177.940.368,11	0,00	31.849.135,89	2.446.750.911,72	1.913.679.060,51	13.462.130,33	1.927.141.190,84	519.609.720,87	1.110.502.780,01
2062	1.618.704.057,81	592.923.228,90	175.458.318,27	0,00	59.856.099,84	2.446.941.704,82	1.865.733.420,29	13.483.618,53	1.879.217.038,82	567.724.666,01	1.678.227.446,02
2063	1.599.882.051,50	588.546.272,69	173.027.436,48	0,00	90.456.459,34	2.451.912.220,00	1.821.893.426,12	13.501.755,55	1.835.395.181,68	616.517.038,33	2.294.744.484,34
2064	1.583.425.731,99	584.685.740,46	170.880.676,09	0,00	123.686.727,71	2.462.678.876,25	1.784.118.929,70	13.512.715,08	1.797.631.644,78	665.047.231,47	2.959.791.715,81
2065	1.568.165.707,46	581.159.887,04	168.763.482,18	0,00	159.532.773,48	2.477.621.850,17	1.749.494.739,96	13.519.931,05	1.763.014.671,01	714.607.179,16	3.674.398.894,97
2066	1.554.694.658,81	578.016.988,77	166.850.700,10	0,00	198.050.100,44	2.497.612.448,11	1.719.403.374,47	13.523.067,42	1.732.926.441,89	764.686.006,22	4.439.084.901,19
2067	1.541.497.459,31	574.938.509,14	164.800.078,19	0,00	239.266.676,17	2.520.502.722,82	1.690.069.132,57	13.524.781,54	1.703.593.914,10	816.908.808,72	5.255.993.709,91
2068	1.530.238.764,06	572.373.460,27	163.035.861,59	0,00	283.298.060,96	2.548.946.146,88	1.665.407.115,54	13.523.747,88	1.678.930.863,42	870.015.283,46	6.126.008.993,37
2069	1.519.334.013,67	569.893.895,37	161.189.062,47	0,00	330.191.884,74	2.580.608.856,25	1.641.429.982,16	13.523.481,06	1.654.953.463,23	925.655.393,02	7.051.664.386,39
2070	1.509.707.601,05	567.662.398,72	159.554.445,49	0,00	380.084.710,43	2.617.009.155,69	1.620.816.269,89	13.518.641,28	1.634.334.911,17	982.674.244,52	8.034.338.630,91
2071	1.502.450.288,50	566.153.272,73	158.269.490,15	0,00	433.050.852,21	2.659.923.903,58	1.604.695.690,20	13.518.882,00	1.618.214.572,20	1.041.709.331,37	9.076.047.962,29
2072	1.495.721.780,66	564.653.478,63	157.171.006,59	0,00	489.198.985,17	2.706.745.251,05	1.591.214.943,57	13.507.606,73	1.604.722.550,31	1.102.022.700,74	10.178.070.663,03
2073	1.490.343.036,42	563.546.713,48	156.246.843,40	0,00	548.598.008,74	2.758.734.602,04	1.580.059.305,65	13.500.949,71	1.593.560.255,35	1.165.174.346,69	11.343.245.009,71

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2074	1.485.292.332,27	562.410.464,09	155.443.984,55	0,00	611.400.906,02	2.814.547.686,94	1.570.537.297,46	13.487.296,04	1.584.024.593,50	1.230.523.093,44	12.573.768.103,15
2075	1.480.731.390,72	561.460.894,65	154.644.996,70	0,00	677.726.100,76	2.874.563.382,83	1.561.347.640,76	13.480.346,60	1.574.827.987,36	1.299.735.395,47	13.873.503.498,62
2076	1.477.976.467,11	560.922.851,63	154.288.065,90	0,00	747.781.838,58	2.940.969.223,22	1.556.779.677,01	13.468.218,29	1.570.247.895,30	1.370.721.327,92	15.244.224.826,54
2077	1.472.384.027,85	559.576.917,89	153.278.291,14	0,00	821.663.718,15	3.006.902.955,03	1.545.820.494,26	13.457.142,50	1.559.277.636,75	1.447.625.318,27	16.691.850.144,82
2078	1.470.313.695,31	559.246.979,45	152.948.820,99	0,00	899.690.722,81	3.082.200.218,56	1.541.758.513,45	13.452.678,13	1.555.211.191,59	1.526.989.026,98	18.218.839.171,79
2079	1.467.005.390,58	558.508.235,90	152.410.666,79	0,00	981.995.431,36	3.159.919.724,63	1.535.677.061,11	13.442.879,98	1.549.119.941,09	1.610.799.783,54	19.829.638.955,33
2080	1.457.361.759,80	556.068.362,80	150.505.831,94	0,00	1.068.817.539,69	3.232.753.494,23	1.515.980.807,69	13.429.719,83	1.529.410.527,51	1.703.342.966,72	21.532.981.922,05
2081	1.106.639.791,20	555.199.952,22	149.962.337,94	0,00	1.160.627.725,60	2.972.429.806,96	1.509.939.724,91	13.417.150,69	1.523.356.875,60	1.449.072.931,35	22.982.054.853,40
2082	1.105.406.265,91	554.785.616,70	149.860.757,16	0,00	1.238.732.756,60	3.048.785.396,37	1.508.351.394,81	13.401.544,93	1.521.752.939,73	1.527.032.456,64	24.509.087.310,04
2083	1.103.397.705,01	553.932.384,60	149.307.166,49	0,00	1.321.039.806,01	3.127.677.062,11	1.502.269.784,68	13.391.029,52	1.515.660.814,20	1.612.016.247,91	26.121.103.557,95
2084	1.102.216.106,19	553.494.696,47	149.096.984,16	0,00	1.407.927.481,77	3.212.735.268,60	1.499.643.607,31	13.380.478,93	1.513.024.086,24	1.699.711.182,35	27.820.814.740,30
2085	1.100.399.630,23	552.659.502,65	148.588.714,84	0,00	1.499.541.914,50	3.301.189.762,22	1.494.053.935,81	13.370.752,35	1.507.424.688,16	1.793.765.074,06	29.614.579.814,36
2086	1.098.266.544,06	551.658.806,15	148.080.752,49	0,00	1.596.225.851,99	3.394.231.954,69	1.488.482.019,24	13.355.719,36	1.501.837.738,60	1.892.394.216,09	31.506.974.030,45
2087	1.096.239.685,09	550.656.385,89	147.330.851,84	0,00	1.698.225.900,24	3.492.452.823,05	1.480.503.603,39	13.352.692,67	1.493.856.296,06	1.998.596.527,00	33.505.570.557,45
2088	1.094.293.870,76	549.680.721,13	146.700.103,16	0,00	1.805.950.253,05	3.596.624.948,09	1.473.728.000,47	13.345.474,96	1.487.073.475,43	2.109.551.472,66	35.615.122.030,11
2089	1.092.011.599,68	548.510.461,26	145.760.823,32	0,00	1.919.655.077,42	3.705.937.961,68	1.463.877.000,43	13.345.164,09	1.477.222.164,52	2.228.715.797,16	37.843.837.827,26
2090	1.089.598.354,29	547.272.668,63	144.883.816,78	0,00	2.039.782.858,89	3.821.537.698,60	1.454.658.213,75	13.339.821,15	1.467.998.034,90	2.353.539.663,70	40.197.377.490,97
2091	1.086.770.929,34	545.760.534,94	143.661.907,23	0,00	2.166.638.646,76	3.942.832.018,28	1.442.000.371,10	13.340.330,41	1.455.340.701,51	2.487.491.316,77	42.684.868.807,74
2092	1.083.655.891,79	544.103.407,41	142.302.980,13	0,00	2.300.714.428,74	4.070.776.708,07	1.427.983.236,25	13.341.437,50	1.441.324.673,74	2.629.452.034,32	45.314.320.842,06
2093	1.081.134.135,04	542.716.107,42	140.957.906,26	0,00	2.442.441.893,39	4.207.250.042,11	1.414.116.503,73	13.352.123,31	1.427.468.627,04	2.779.781.415,07	48.094.102.257,13
2094	1.077.856.726,98	540.971.238,87	139.586.654,84	0,00	2.592.272.111,66	4.350.686.732,35	1.400.000.937,06	13.350.725,10	1.413.351.662,16	2.937.335.070,19	51.031.437.327,32
2095	1.074.752.053,81	539.259.148,91	137.944.619,79	0,00	2.750.594.471,94	4.502.550.294,46	1.383.191.556,79	13.362.611,12	1.396.554.167,91	3.105.996.126,55	54.137.433.453,87

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das reservas matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	23.443.396.187,55	33.969.959.500,51	11.760.516.961,61	22.209.442.538,90	-	8.918.835.599,74	4.994.547.935,85	(13.913.383.535,59)	509.549.392,51	-
1	23.456.156.282,34	33.952.627.440,65	11.754.516.542,80	22.198.110.897,85	-	8.913.751.141,01	4.991.700.638,96	(13.905.451.779,98)	509.289.411,61	-
2	23.468.916.377,12	33.935.295.380,79	11.748.516.123,99	22.186.779.256,80	-	8.908.666.682,29	4.988.853.342,08	(13.897.520.024,36)	509.029.430,71	-
3	23.481.676.471,91	33.917.963.320,92	11.742.515.705,18	22.175.447.615,75	-	8.903.582.223,56	4.986.006.045,19	(13.889.588.268,75)	508.769.449,81	-
4	23.494.436.566,69	33.900.631.261,06	11.736.515.286,37	22.164.115.974,69	-	8.898.497.764,83	4.983.158.748,30	(13.881.656.513,13)	508.509.468,92	-
5	23.507.196.661,47	33.883.299.201,20	11.730.514.867,56	22.152.784.333,64	-	8.893.413.306,10	4.980.311.451,41	(13.873.724.757,52)	508.249.488,02	-
6	23.519.956.756,26	33.865.967.141,34	11.724.514.448,75	22.141.452.692,59	-	8.888.328.847,38	4.977.464.154,53	(13.865.793.001,90)	507.989.507,12	-
7	23.532.716.851,04	33.848.635.081,48	11.718.514.029,93	22.130.121.051,54	-	8.883.244.388,65	4.974.616.857,64	(13.857.861.246,29)	507.729.526,22	-
8	23.545.476.945,83	33.831.303.021,61	11.712.513.611,12	22.118.789.410,49	-	8.878.159.929,92	4.971.769.560,75	(13.849.929.490,67)	507.469.545,32	-
9	23.558.237.040,61	33.813.970.961,75	11.706.513.192,31	22.107.457.769,44	-	8.873.075.471,19	4.968.922.263,86	(13.841.997.735,06)	507.209.564,43	-
10	23.570.997.135,40	33.796.638.901,89	11.700.512.773,50	22.096.126.128,39	-	8.867.991.012,47	4.966.074.966,98	(13.834.065.979,44)	506.949.583,53	-
11	23.583.757.230,18	33.779.306.842,03	11.694.512.354,69	22.084.794.487,34	-	8.862.906.553,74	4.963.227.670,09	(13.826.134.223,83)	506.689.602,63	-
12	23.596.517.324,96	33.761.974.782,16	11.688.511.935,88	22.073.462.846,28	-	8.857.822.095,01	4.960.380.373,20	(13.818.202.468,22)	506.429.621,73	-

ANEXO F - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018)

Tabela F 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO ENTE FEDERATIVO: MATO GROSSO DO SUL ESTADO: MS		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	174.235.614,29
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	6.823.570,34
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	5.004.010,74
	TOTAL DO ATIVO	186.063.195,37
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	9.069.066.489,32
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	13.808.687.927,32
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	33.969.959.500,51
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	15.497.079.151,23
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	3.684.455.158,56
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	470.187.870,89
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	509.549.392,51
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	(4.739.621.438,00)
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	15.160.298.348,05
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	13.389.342.015,39
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	4.994.547.935,85
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1.516.029.834,81
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO ENTE FEDERATIVO: MATO GROSSO DO SUL ESTADO: MS		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2020		
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	(8.883.003.293,95)
NOTAS EXPLICATIVAS:		

**ANEXO G – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução
Orçamentária**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)
Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 5º**

Tabela G 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2020	3.891.572.249,21	3.717.708.458,05	173.863.791,16	174.235.614,29
2021	2.915.885.387,35	3.010.078.934,08	-94.193.546,73	80.042.067,56
2022	3.157.689.009,71	3.445.907.119,23	-288.218.109,52	-208.176.041,96
2023	3.150.693.114,03	3.431.640.131,63	-280.947.017,60	-489.123.059,56
2024	3.144.725.216,29	3.406.706.072,82	-261.980.856,53	-751.103.916,09
2025	3.150.389.485,57	3.403.834.853,51	-253.445.367,94	-1.004.549.284,03
2026	3.156.972.900,34	3.402.718.429,48	-245.745.529,15	-1.250.294.813,18
2027	3.168.229.094,18	3.410.661.179,70	-242.432.085,52	-1.492.726.898,70
2028	3.182.841.333,87	3.424.824.537,09	-241.983.203,22	-1.734.710.101,92
2029	3.192.473.852,06	3.431.039.355,61	-238.565.503,55	-1.973.275.605,47
2030	3.192.236.550,50	3.419.499.897,74	-227.263.347,24	-2.200.538.952,70
2031	3.195.543.076,68	3.414.851.182,90	-219.308.106,22	-2.419.847.058,93
2032	3.192.635.743,15	3.399.508.315,94	-206.872.572,79	-2.626.719.631,72
2033	3.179.505.276,30	3.366.450.249,55	-186.944.973,26	-2.813.664.604,97
2034	3.171.455.237,98	3.343.123.788,66	-171.668.550,69	-2.985.333.155,66
2035	3.159.155.580,66	3.312.507.807,06	-153.352.226,39	-3.138.685.382,05
2036	3.140.695.016,49	3.271.478.732,31	-130.783.715,82	-3.269.469.097,87
2037	3.122.682.254,80	3.232.086.559,55	-109.404.304,75	-3.378.873.402,62
2038	3.102.208.580,41	3.188.399.613,33	-86.191.032,92	-3.465.064.435,54
2039	3.080.140.375,91	3.142.391.439,80	-62.251.063,89	-3.527.315.499,43
2040	3.060.511.093,75	3.102.084.094,98	-41.573.001,24	-3.568.888.500,67
2041	3.043.325.146,39	3.065.782.648,20	-22.457.501,81	-3.591.346.002,48
2042	3.023.596.887,85	3.026.901.566,45	-3.304.678,60	-3.594.650.681,08
2043	3.003.621.838,39	2.987.912.321,49	15.709.516,91	-3.578.941.164,17
2044	2.982.152.836,23	2.946.341.367,86	35.811.468,37	-3.543.129.695,80
2045	2.961.920.186,98	2.907.207.720,51	54.712.466,48	-3.488.417.229,33
2046	2.941.332.421,31	2.869.226.844,76	72.105.576,55	-3.416.311.652,78
2047	2.912.991.566,66	2.817.133.658,69	95.857.907,97	-3.320.453.744,81
2048	2.878.571.941,34	2.754.329.412,22	124.242.529,13	-3.196.211.215,68
2049	2.842.313.556,37	2.688.181.336,76	154.132.219,61	-3.042.078.996,06
2050	2.805.954.095,62	2.621.927.759,96	184.026.335,66	-2.858.052.660,41
2051	2.768.031.849,50	2.552.802.630,55	215.229.218,95	-2.642.823.441,45
2052	2.731.277.730,94	2.485.983.277,08	245.294.453,86	-2.397.528.987,60
2053	2.695.346.075,84	2.420.709.108,22	274.636.967,63	-2.122.892.019,97
2054	2.655.842.425,01	2.350.774.053,11	305.068.371,90	-1.817.823.648,07

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2055	2.619.727.078,59	2.285.878.803,01	333.848.275,58	-1.483.975.372,49
2056	2.585.132.921,56	2.224.179.833,60	360.953.087,96	-1.123.022.284,53
2057	2.548.461.451,12	2.160.850.016,11	387.611.435,01	-735.410.849,53
2058	2.514.375.282,72	2.100.057.224,97	414.318.057,75	-321.092.791,78
2059	2.478.995.402,45	2.038.207.458,88	440.787.943,57	119.695.151,79
2060	2.453.200.116,64	1.982.002.209,29	471.197.907,35	590.893.059,14
2061	2.446.750.911,72	1.927.141.190,84	519.609.720,87	1.110.502.780,01
2062	2.446.941.704,82	1.879.217.038,82	567.724.666,01	1.678.227.446,02
2063	2.451.912.220,00	1.835.395.181,68	616.517.038,33	2.294.744.484,34
2064	2.462.678.876,25	1.797.631.644,78	665.047.231,47	2.959.791.715,81
2065	2.477.621.850,17	1.763.014.671,01	714.607.179,16	3.674.398.894,97
2066	2.497.612.448,11	1.732.926.441,89	764.686.006,22	4.439.084.901,19
2067	2.520.502.722,82	1.703.593.914,10	816.908.808,72	5.255.993.709,91
2068	2.548.946.146,88	1.678.930.863,42	870.015.283,46	6.126.008.993,37
2069	2.580.608.856,25	1.654.953.463,23	925.655.393,02	7.051.664.386,39
2070	2.617.009.155,69	1.634.334.911,17	982.674.244,52	8.034.338.630,91
2071	2.659.923.903,58	1.618.214.572,20	1.041.709.331,37	9.076.047.962,29
2072	2.706.745.251,05	1.604.722.550,31	1.102.022.700,74	10.178.070.663,03
2073	2.758.734.602,04	1.593.560.255,35	1.165.174.346,69	11.343.245.009,71
2074	2.814.547.686,94	1.584.024.593,50	1.230.523.093,44	12.573.768.103,15
2075	2.874.563.382,83	1.574.827.987,36	1.299.735.395,47	13.873.503.498,62
2076	2.940.969.223,22	1.570.247.895,30	1.370.721.327,92	15.244.224.826,54
2077	3.006.902.955,03	1.559.277.636,75	1.447.625.318,27	16.691.850.144,82
2078	3.082.200.218,56	1.555.211.191,59	1.526.989.026,98	18.218.839.171,79
2079	3.159.919.724,63	1.549.119.941,09	1.610.799.783,54	19.829.638.955,33
2080	3.232.753.494,23	1.529.410.527,51	1.703.342.966,72	21.532.981.922,05
2081	2.972.429.806,96	1.523.356.875,60	1.449.072.931,35	22.982.054.853,40
2082	3.048.785.396,37	1.521.752.939,73	1.527.032.456,64	24.509.087.310,04
2083	3.127.677.062,11	1.515.660.814,20	1.612.016.247,91	26.121.103.557,95
2084	3.212.735.268,60	1.513.024.086,24	1.699.711.182,35	27.820.814.740,30
2085	3.301.189.762,22	1.507.424.688,16	1.793.765.074,06	29.614.579.814,36
2086	3.394.231.954,69	1.501.837.738,60	1.892.394.216,09	31.506.974.030,45
2087	3.492.452.823,05	1.493.856.296,06	1.998.596.527,00	33.505.570.557,45
2088	3.596.624.948,09	1.487.073.475,43	2.109.551.472,66	35.615.122.030,11
2089	3.705.937.961,68	1.477.222.164,52	2.228.715.797,16	37.843.837.827,26
2090	3.821.537.698,60	1.467.998.034,90	2.353.539.663,70	40.197.377.490,97
2091	3.942.832.018,28	1.455.340.701,51	2.487.491.316,77	42.684.868.807,74
2092	4.070.776.708,07	1.441.324.673,74	2.629.452.034,32	45.314.320.842,06
2093	4.207.250.042,11	1.427.468.627,04	2.779.781.415,07	48.094.102.257,13
2094	4.350.686.732,35	1.413.351.662,16	2.937.335.070,19	51.031.437.327,32
2095	4.502.550.294,46	1.396.554.167,91	3.105.996.126,55	54.137.433.453,87

ANEXO H - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela H 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2018	40.631		25.504		4.297	
2019	38.455	-5,36%	26.675	4,59%	5.042	17,34%
2020	31.904	-17,04%	23.599	-11,53%	3.746	-25,70%
2021	30.262	-5,15%	24.340	3,14%	3.913	4,46%

Tabela H 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2018	236.674.359,44		184.447.366,00		28.302.277,36	
2019	245.302.199,23	9,51%	204.209.700,34	10,71%	30.556.113,24	7,96%
2020	211.615.584,04	-13,73%	192.490.844,14	-5,74%	28.313.325,07	-7,34%
2021	209.843.660,10	-0,84%	201.826.436,13	4,85%	30.081.909,67	6,25%

Tabela H 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2018	5.824,97		7.232,10		6.586,52	
2019	6.378,94	9,51%	7.655,47	5,85%	6.060,32	-7,99%
2020	6.632,89	3,98%	8.156,74	6,55%	7.558,28	24,72%
2021	6.934,23	4,54%	8.291,97	1,66%	7.687,68	1,71%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2021 com a de 2020, tem-se que os ativos obtiveram redução de 5,15%, os aposentados aumentaram em 3,14% e os pensionistas em 4,46%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 4,54%, os aposentados de 1,66% e os pensionistas de 1,71%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal – IEN. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela H 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2018	2019	2020	2021
Aposentadorias com reversão ao dependente	14,74%	13,36%	9,11%	7,85%
Invalidez com reversão ao dependente	2,14%	2,10%	3,12%	3,40%
Pensão de ativos	1,94%	2,05%	3,13%	2,11%
Auxílios	0,56%	0,55%	---	---
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	19,38%	18,06%	15,36%	13,36%
Administração do Plano	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	19,88%	18,56%	15,86%	13,86%

Tabela H 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2018	2019	2020	2021
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	15.217.924.246,06	16.961.394.659,20	14.396.930.734,55	R\$ 14.318.237.319,83
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	5.671.507.860,17	2.685.545.163,87	(1.788.167.979,08)	R\$ (3.223.591.603,19)
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	20.889.432.106,22	19.646.939.823,07	12.608.762.755,46	R\$ 11.094.645.716,64
(+) Ativo Líquido do Plano	77.564.517,63	74.026.702,10	85.692.298,65	R\$ 174.235.614,29
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	30.112.466,04	24.668.392,42	18.248.530,46	R\$ 11.827.581,08
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	962.009.106,25	1.115.001.672,41	1.543.607.080,72	R\$ 2.025.579.227,31
Resultado Técnico Atuarial	(19.819.746.016,30)	(18.433.243.056,14)	(10.961.214.845,63)	R\$ (8.883.003.293,95)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

ANEXO I - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do MSPREV para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **13,26 anos**.

A tabela a seguir apresentação a evolução da duração do passivo antes as Avaliações Atuariais dos exercícios anteriores.

Tabela I 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Varição
2020	13,70	
2021	13,26	-0,44

ANEXO J - MILITARES

A Emenda Constitucional nº 103/2019, transferiu para a União competência para legislar acerca de normas gerais de organização para as inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares.

Desta forma, a Lei nº 13.954, de 16 de dezembro 2019, alterou o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, estabelecendo tempo mínimo de contribuição de 35 anos para a inatividade dos militares.

Essa mesma norma definiu em seu art. no art. 24-F e no caput do art. 24-G, que para os militares dos Estados que não houverem completado, até 31 de dezembro de 2019, o tempo mínimo exigido pela legislação do ente federativo para fins de inatividade com remuneração integral, devem cumprir o tempo de serviço faltante para atingir o exigido na legislação do ente federativo, acrescido de 17%.

Ainda, conforme definido no Art. 24-C, incidirá contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável às Forças Armadas, bem como, competirá ao ente federativo a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva.

A alíquota de contribuição definida para as forças armadas será escalonada em dois anos: iniciando em 9,50% em 2020 e 10,50% a partir de 2021.

Sendo assim, este Anexo visa demonstrar as projeções de receitas e despesas do grupo de servidores Militares do Estado do Mato Grosso do Sul.

Tabela J 1 - Distribuição de participantes - MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 38.104.978,79	6.276	R\$ 6.071,54	38
Inativos	R\$ 38.867.882,08	4.333	R\$ 8.970,20	58
Pensões	R\$ 5.636.477,47	922	R\$ 6.113,32	54
Total	R\$ 82.609.338,34	11.531	R\$ 7.164,11	47

O grupo de participantes Militar é composto por 6.276 servidores ativos, 4.333 inativos e 922 pensões.

Conforme relatado anteriormente, incide contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares, ativos ou inativos, e de seus pensionistas, com alíquota igual à aplicável

às Forças Armadas, de 10,50% no exercício de 2021. Já ao ente federativo, competirá a cobertura de eventuais insuficiências financeiras decorrentes do pagamento das pensões militares e da remuneração da inatividade, que não tem natureza contributiva. A tabela a seguir apresenta as receitas decorrentes das contribuições.

Tabela J 2 - Bases de cálculo e receitas de contribuição – MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Ativos	Totalidade da remuneração	R\$ 38.104.978,79	10,50%	R\$ 4.001.022,77
Inativos	Totalidade da remuneração	R\$ 38.867.882,08	10,50%	R\$ 4.081.127,62
Pensionistas	Totalidade da remuneração	R\$ 5.636.477,47	10,50%	R\$ 591.830,13
Ente	---	---	---	---
Total				R\$ 8.673.980,53

(*) Alíquota referente ao vigente para o exercício 2021.

Considerando as receitas de contribuição previstas na tabela anterior em face da legislação vigente, a seguir evidencia-se o resultado financeiro mensal.

Tabela J 3 - Resultado Financeiro mensal – MILITARES

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 8.673.980,53
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 44.504.359,55
Resultado (receitas - despesas)	(R\$ 35.830.379,02)
Resultado sobre folha salarial	-94,03%
Resultado sobre arrecadação	-413,08%

* Inatividades e pensões.

Assim, para este grupo será arrecadado o valor equivalente às contribuições definidas, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas previdenciárias, será de responsabilidade do Tesouro a integralização. A projeção do fluxo de receitas e despesas deste grupo está descrita na tabela abaixo.

Tabela J 4 - Projeção resultado financeiro – MILITARES

Ano	Receitas	Despesas	Complementação Governo Estadual
2021	112.513.689,18	594.747.225,24	-482.233.536,06
2022	112.212.082,90	601.244.893,76	-489.032.810,86
2023	111.876.683,10	617.984.824,50	-506.108.141,40
2024	111.479.659,29	620.104.144,01	-508.624.484,72
2025	111.041.312,87	635.576.891,14	-524.535.578,27
2026	110.538.213,81	647.288.754,44	-536.750.540,63
2027	109.996.971,96	656.334.020,64	-546.337.048,68
2028	109.368.648,26	667.363.717,24	-557.995.068,98

Ano	Receitas	Despesas	Complementação Governo Estadual
2029	108.429.503,40	696.754.639,21	-588.325.135,81
2030	107.632.475,57	750.413.313,11	-642.780.837,54
2031	106.735.577,54	748.057.141,21	-641.321.563,67
2032	105.766.320,66	748.594.993,00	-642.828.672,34
2033	104.710.436,39	749.516.639,31	-644.806.202,91
2034	103.552.716,25	753.919.371,54	-650.366.655,29
2035	102.294.479,52	756.855.632,63	-654.561.153,11
2036	100.944.145,17	773.771.142,21	-672.826.997,04
2037	99.449.066,65	778.296.305,70	-678.847.239,05
2038	97.861.139,44	771.100.494,36	-673.239.354,92
2039	96.170.523,84	770.261.776,76	-674.091.252,92
2040	94.360.803,06	771.316.565,74	-676.955.762,68
2041	92.426.529,89	762.613.789,92	-670.187.260,03
2042	90.408.887,96	773.397.774,97	-682.988.887,00
2043	88.273.877,36	765.391.306,34	-677.117.428,98
2044	86.035.174,38	759.950.937,34	-673.915.762,97
2045	83.689.116,82	740.009.105,63	-656.319.988,81
2046	81.239.852,99	719.662.590,22	-638.422.737,23
2047	78.695.599,50	701.252.516,39	-622.556.916,88
2048	76.055.184,23	683.145.805,50	-607.090.621,27
2049	73.350.352,33	683.182.996,38	-609.832.644,05
2050	70.584.761,46	664.300.284,43	-593.715.522,96
2051	67.766.802,05	638.407.177,47	-570.640.375,42
2052	64.909.111,09	612.033.184,76	-547.124.073,67
2053	62.025.647,31	585.753.835,07	-523.728.187,76
2054	59.130.187,38	559.127.470,45	-499.997.283,08
2055	56.234.626,03	532.271.681,85	-476.037.055,82
2056	53.356.480,98	508.156.961,70	-454.800.480,72
2057	50.506.721,75	481.016.397,57	-430.509.675,83
2058	47.698.148,15	454.268.077,64	-406.569.929,49
2059	44.942.648,40	428.025.222,90	-383.082.574,50
2060	42.250.946,55	402.389.967,11	-360.139.020,56
2061	39.632.320,25	377.450.669,05	-337.818.348,80
2062	37.094.662,44	353.282.499,39	-316.187.836,95
2063	34.644.225,93	329.945.008,85	-295.300.782,92
2064	32.285.785,83	307.483.674,57	-275.197.888,74
2065	30.022.996,05	285.933.295,70	-255.910.299,65
2066	27.858.332,49	265.317.452,28	-237.459.119,79
2067	25.792.913,72	245.646.797,37	-219.853.883,64
2068	23.826.104,66	226.915.282,43	-203.089.177,77
2069	21.955.627,16	209.101.211,03	-187.145.583,87
2070	20.178.080,13	192.172.191,71	-171.994.111,58
2071	18.489.526,87	176.090.732,14	-157.601.205,27
2072	16.886.056,95	160.819.589,98	-143.933.533,04

Ano	Receitas	Despesas	Complementação Governo Estadual
2073	15.364.401,19	146.327.630,40	-130.963.229,21
2074	13.922.551,91	132.595.732,51	-118.673.180,60
2075	12.559.972,88	119.618.789,34	-107.058.816,46
2076	11.277.087,87	107.400.836,82	-96.123.748,95
2077	10.074.656,25	95.949.107,15	-85.874.450,90
2078	8.953.408,44	85.270.556,56	-76.317.148,13
2079	7.913.617,90	75.367.789,48	-67.454.171,58
2080	6.954.988,45	66.237.985,25	-59.282.996,80
2081	6.076.542,71	57.871.835,38	-51.795.292,66
2082	5.276.471,29	50.252.107,57	-44.975.636,28
2083	4.552.270,43	43.354.956,47	-38.802.686,04
2084	3.900.972,22	37.152.116,38	-33.251.144,16
2085	3.319.235,32	31.611.764,98	-28.292.529,65
2086	2.803.413,48	26.699.175,98	-23.895.762,51
2087	2.349.535,49	22.376.528,51	-20.026.993,01
2088	1.953.332,61	18.603.167,71	-16.649.835,10
2089	1.610.416,32	15.337.298,27	-13.726.881,95
2090	1.316.391,33	12.537.060,29	-11.220.668,96
2091	1.066.885,32	10.160.812,61	-9.093.927,28
2092	857.512,40	8.166.784,80	-7.309.272,40
2093	683.839,18	6.512.754,13	-5.828.914,94
2094	541.453,40	5.156.699,07	-4.615.245,66
2095	426.121,72	4.058.302,06	-3.632.180,34

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE - 2019 Mulheres	IBGE - 2019 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,010978	0,012846	0,000000
1	0,000716	0,000883	0,000000
2	0,000457	0,000580	0,000000
3	0,000345	0,000446	0,000000
4	0,000282	0,000369	0,000000
5	0,000241	0,000318	0,000000
6	0,000212	0,000284	0,000000
7	0,000193	0,000260	0,000000
8	0,000180	0,000246	0,000000
9	0,000174	0,000241	0,000000
10	0,000174	0,000248	0,000000
11	0,000183	0,000270	0,000000
12	0,000213	0,000314	0,000000
13	0,000250	0,000393	0,000000
14	0,000280	0,000525	0,000000
15	0,000336	0,001007	0,000575
16	0,000385	0,001286	0,000573
17	0,000424	0,001539	0,000572
18	0,000447	0,001747	0,000570
19	0,000458	0,001915	0,000569
20	0,000468	0,002083	0,000569
21	0,000482	0,002246	0,000569
22	0,000497	0,002352	0,000569
23	0,000516	0,002387	0,000570
24	0,000537	0,002368	0,000572
25	0,000559	0,002325	0,000575
26	0,000583	0,002289	0,000579
27	0,000613	0,002269	0,000583
28	0,000650	0,002282	0,000589
29	0,000694	0,002321	0,000596
30	0,000743	0,002366	0,000605
31	0,000796	0,002407	0,000615
32	0,000850	0,002458	0,000628
33	0,000902	0,002517	0,000643
34	0,000956	0,002587	0,000660
35	0,001017	0,002671	0,000681
36	0,001088	0,002770	0,000704
37	0,001168	0,002882	0,000732
38	0,001260	0,003007	0,000764
39	0,001363	0,003149	0,000801
40	0,001476	0,003309	0,000844
41	0,001602	0,003492	0,000893
42	0,001747	0,003702	0,000949
43	0,001915	0,003944	0,001014
44	0,002103	0,004218	0,001088
45	0,002309	0,004517	0,001174

Idade	IBGE - 2019 Mulheres	IBGE - 2019 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,002527	0,004844	0,001271
47	0,002751	0,005202	0,001383
48	0,002979	0,005596	0,001511
49	0,003215	0,006023	0,001657
50	0,003469	0,006485	0,001823
51	0,003747	0,006979	0,002014
52	0,004042	0,007508	0,002231
53	0,004356	0,008070	0,002479
54	0,004694	0,008669	0,002762
55	0,005064	0,009316	0,003089
56	0,005470	0,010010	0,003452
57	0,005908	0,010738	0,003872
58	0,006379	0,011499	0,004350
59	0,006891	0,012304	0,004895
60	0,007454	0,013172	0,005516
61	0,008081	0,014123	0,006223
62	0,008785	0,015168	0,007029
63	0,009576	0,016326	0,007947
64	0,010460	0,017603	0,008993
65	0,011426	0,018972	0,010183
66	0,012488	0,020464	0,011542
67	0,013676	0,022159	0,013087
68	0,015009	0,024102	0,014847
69	0,016489	0,026283	0,016852
70	0,018090	0,028640	0,019135
71	0,019831	0,031163	0,021734
72	0,021769	0,033921	0,024695
73	0,023937	0,036943	0,028066
74	0,026337	0,040237	0,031904
75	0,028916	0,043786	0,036275
76	0,031697	0,047606	0,041252
77	0,034777	0,051754	0,046919
78	0,038212	0,056269	0,055371
79	0,042008	0,061181	0,060718
80	0,046113	0,065474	0,069084
81	0,050379	0,070024	0,078608
82	0,054830	0,074869	0,089453
83	0,059494	0,080048	0,101800
84	0,064403	0,085613	0,115899
85	0,069594	0,091623	0,131865
86	0,075109	0,098148	0,190090
87	0,080999	0,105274	0,170840
88	0,087323	0,113107	0,194465
89	0,094154	0,121775	0,221363
90	0,101576	0,131442	0,251988
91	0,109696	0,142311	0,000000

Idade	IBGE - 2019 Mulheres	IBGE - 2019 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,118643	0,154646	0,000000
93	0,128579	0,168786	0,000000
94	0,139709	0,185183	0,000000
95	0,152294	0,204443	0,000000
96	0,166675	0,227399	0,000000
97	0,183301	0,255214	0,000000
98	0,202776	0,289557	0,000000
99	0,225930	0,332858	0,000000
100	0,253923	0,388704	0,000000
101	0,288414	0,462332	0,000000
102	0,331824	0,560733	0,000000
103	0,387725	0,689923	0,000000

Idade	IBGE - 2019 Mulheres	IBGE - 2019 Homens	ALVARO VINDAS
104	0,461330	0,840863	0,000000
105	0,559611	0,960793	0,000000
106	0,688616	0,998061	0,000000
107	0,839555	0,999996	0,000000
108	0,960100	1,000000	0,000000
109	0,997988	1,000000	0,000000
110	0,999996	1,000000	0,000000
111	1,000000	1,000000	0,000000
112	1,000000	1,000000	0,000000
113	1,000000	1,000000	0,000000
114	1,000000	1,000000	0,000000
115	1,000000	1,000000	0,000000